

Nº OPERAÇÃO
1065314-90Nº SICONV
884612/2019PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Construção do Mercado Municipal / Construção do Mercado Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,57%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,64%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,49%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São Domingos do Capim
Localsegunda-feira, 26 de julho de 2021
Data
Responsável Técnico

Nome: Egleson José dos Santos Peixoto

CREA/CAU: 22710-D/PA

ART/RRT: PA20200499316 e PA20210622932

BDI 2



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1065314-90	884612/2019	Prefeitura Municipal de São Domingos	Construção do Mercado Municipal	Construção do Mercado Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 09/21	2 10/21	3 11/21	4 12/21	5 01/22	6 02/22	7 03/22	8 04/22	9 05/22	10 06/22	11 07/22	12 08/22
1.	CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	769.960,63	% Período:	5,92%	16,73%	3,52%	15,42%	34,29%	11,00%	13,11%					
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	27.788,34	% Período:	100,00%											
1.2.	FUNDAÇÕES	89.720,32	% Período:	19,82%	80,18%										
1.3.	ESTRUTURA	89.002,46	% Período:		63,88%	30,49%	5,63%								
1.4.	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	157.060,49	% Período:				72,39%			27,61%					
1.5.	COBERTURA	169.761,51	% Período:					98,84%	1,16%						
1.6.	PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS INTEF	78.750,18	% Período:					64,39%		35,61%					
1.7.	ESQUADRIAS	15.510,65	% Período:							100,00%					
1.8.	PINTURA	19.748,88	% Período:					65,20%	34,80%						
1.9.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	32.672,65	% Período:					100,00%							
1.10.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	28.324,84	% Período:						100,00%						
1.11.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	47.555,74	% Período:						100,00%						
1.12.	LOUÇAS E METAIS	7.361,89	% Período:							100,00%					
1.13.	SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A II	3.878,10	% Período:							100,00%					
1.14.	SERVIÇOS FINAIS	2.824,58	% Período:							100,00%					
2.	-	-	% Período:												
3.	-	-	% Período:												
4.	-	-	% Período:												
5.	-	-	% Período:												
6.	-	-	% Período:												
7.	-	-	% Período:												
8.	-	-	% Período:												
9.	-	-	% Período:												
10.	-	-	% Período:												



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1065314-90	884612/2019	Prefeitura Municipal de São Domingos	Construção do Mercado Municipal	Construção do Mercado Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 09/21	2 10/21	3 11/21	4 12/21	5 01/22	6 02/22	7 03/22	8 04/22	9 05/22	10 06/22	11 07/22	12 08/22
			% Período:												
			% Período:												
Total: R\$ 769.960,63				%:	5,92%	16,73%	3,52%	15,42%	34,29%	11,00%	13,11%				
Período:	Repassa:	45.220,05	127.794,76	26.922,96	117.797,90	262.005,47	84.063,42	100.195,44							
	Contrapartida:	352,80	997,04	210,05	919,04	2.044,14	655,85	781,71							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	45.572,85	128.791,80	27.133,01	118.716,94	264.049,61	84.719,27	100.977,15							
Acumulado:	%:	5,92%	22,65%	26,17%	41,59%	75,88%	86,89%	100,00%							
	Repassa:	45.220,05	173.014,81	199.937,77	317.735,67	579.741,14	663.804,56	764.000,00							
	Contrapartida:	352,80	1.349,84	1.559,89	2.478,93	4.523,07	5.178,92	5.960,63							
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-							
	Investimento:	45.572,85	174.364,65	201.497,66	320.214,60	584.264,21	668.983,48	769.960,63							

São Domingos do Capim

Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Data

Egleson José dos Santos Peixoto

Responsável Técnico

Nome: Egleson José dos Santos Peixoto

CREA/CAU: 22710-D/PA

ART/RRT: PA20200499316 e PA20210622932

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	Administração Local
2	SEREVIÇO PRELIMINAR
3	LIMPEZA E LOCAÇÃO
4	SAPATAS
5	VIGAS BALDRAMES
6	PILARES
7	VIGAS INTERMEDIARIAS
8	VIGAS SUPERIORES
9	VIGAS DA CAIXA D'AGUA
10	LAJES
11	ALVENARIA
12	CHAPISCO E REBOCO
13	REVESTIMENTO DE PAREDE
14	ESTRUTURA METÁLICA
15	TELHAMENTO METÁLICO
16	CONTRAPISO
17	PISO EM GRANILITE
18	POLIMENTO DE PISO
19	CALÇADAS E GRAMA
20	ESQUADRIAS
21	PINTURA DAS TRELIÇAS
22	PINTURA GERAL
23	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA
24	ILUMINAÇÃO
25	TOMADAS
26	QUADRO ELÉTRICO
27	PONTOS HIDRÁULICOS
28	CAIXA DÁGUA
29	PONTOS SANITÁRIOS
30	SISTEMA SANITÁRIO F/F/S
31	LOUÇAS E METAIS
32	COMBATE A INCÊNDIO
33	LIMPEZA FINAL
34	0
35	0
36	0
37	0
38	0
39	0
40	0
41	0
42	0
43	0
44	0
45	0
46	0
47	0
48	0
49	0
50	0

FRENTE ÚNICA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																								
	1																								
	1																								
	1																								
	2																								
	2																								
	3																								
	3																								
	3																								
	4																								
	4																								
	4																								
	7																								
	5																								
	5																								
	5																								
	7																								
	7																								
	6																								
	5																								
	5																								
	6																								
	6																								
	6																								
	6																								
	7																								
	7																								
	7																								

Egleson José dos Santos Peixoto
Responsável Técnico

Nome: Egleson José dos Santos Peixoto

CREA/CAU: 22710-D/PA

ART/RRT: PA20200499316 e PA20210622932

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO CAPIM/PA

MEMORIAL DE CÁLCULO

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

INTRODUÇÃO

Trata-se do projeto de para Construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida Lauro Sodré, Centro de São Domingos do Capim no Estado do Pará.

Este memorial tem por objetivo esclarecer a forma calculada para encontrar os números usados nos quantitativos dos serviços da referida obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra: $3,00 \times 2,00\text{m} = 6,00\text{m}^2$

Desmontagem de estrutura metálica: $20,00 \times 12,00 = 240,00\text{m}^2$

Demolição manual de concreto: $18,00 \times 10,00 \times 0,10 = 18,00\text{m}^3$

Limpeza manual do terreno: $(35,00 \times 18,00) - (20,00 \times 12,00) = 390,00\text{m}^2$

Carga, manobra e descarga de entulho: $18,00 \times 10,00 \times 0,10 = 18,00\text{m}^3$

Execução de almoxarifado: $2,00 \times 2,00\text{m} = 4,00\text{m}^2$

Locação convencional de obra: $28,00 + 16,00 + 28,00 + 16,00 = 88,00\text{m}$

FUNDAÇÕES

- SAPATAS

Escavação manual de vala: $(0,70 \times 0,70 \times 0,35 \times 22\text{und}) + (0,30 \times 0,30 \times 0,85 \times 22\text{und}) = 5,15\text{m}^3$

Regularização e compactação: $0,70 \times 0,70 \times 22\text{und} = 10,78\text{m}^2$

Bloco de concreto armado: $(0,70 \times 0,70 \times 0,35 \times 22\text{und}) + (0,30 \times 0,30 \times 0,85 \times 22\text{und}) = 5,15\text{m}^3$

- VIGAS BALDRAME

Escavação manual de vala: $(144,00 \times 0,15 \times 0,30) + (122,60 \times 0,15 \times 0,50) = 15,68\text{m}^3$

Regularização e compactação: $(144,00 \times 0,15) + (122,60 \times 0,15) = 39,99\text{m}^2$

Baldrame em concreto armado: $(144,00 \times 0,15 \times 0,30) + (122,60 \times 0,15 \times 0,50) = 15,68\text{m}^3$

Impermeabilização com emulsão asfáltica: $(144,00 \times 0,15) + (144,00 \times 0,30 \times 2\text{faces}) + (122,60 \times 0,15) + (122,60 \times 0,50 \times 2\text{ faces}) = 248,99\text{m}^2$

Aterro manual de solo com compactação: $35,00 \times 18,00 \times 0,40 = 252,00\text{m}^3$

ESTRUTURA

- PILAR

Tabela 1: INFORMAÇÕES DOS PILARES METÁLICOS

TABELA DO PESO DOS PILARES METÁLICOS - 22x				
Elemento	Quantidade	Tamanho (m)	Peso (kg/m)	Peso Total (kg)
1- 80 x 41 x 3,00 mm	36	5,00	3,53	635,40
4- 27 x 27 x 2,25 mm	748	0,30	0,87	195,23



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

4- 27 x 27 x 2,25 mm	704	0,43	0,87	263,37
7- 70 x 70 x 4,75 mm - 300	88	0,30	4,87	128,57
8- 95 x 70 x 4,75 mm	88	0,15	5,8	76,56
11- # 6,35 mm (300 x 270 mm)	22		49,85	1096,70
TOTAL GERAL DOS PILARES				2395,82

Concretagem de pilares: $0,15 \times 0,30 \times 5,00 \times 22\text{und} = 4,95\text{m}^3$

- VIGAS (Válido para intermediária e superiores)

Montagem de forma: $(79,60 \times 0,15) + (79,60 \times 0,20 \times 2 \text{ faces}) = 43,78\text{m}^2$

Armação em aço CA- 60 de 10.00 e aço CA- 50 de 5.00 – consultar tabela 2

Tabela 2: ARMAÇÃO DAS VIGAS INTERMEDIÁRIAS E SUPERIORES

VIGAS DE TAMANHO 15x20cm - Nível Intermediário									
Viga	Aço Principal				Aço Estribo				
	Compr	Ø	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	Ø	Quantidade	Tamanho Total	
V1	14,00	10.0	4	56,00	0,55	5.00	93	51,15	
V2	14,00	10.0	4	56,00	0,55	5.00	93	51,15	
V3	25,80	10.0	4	103,20	0,55	5.00	172	94,60	
V4	25,80	10.0	4	103,20	0,55	5.00	172	94,60	
TOTAL				318,40	TOTAL				291,50
Peso/m Ø 10.00				0,617	Peso/m Ø 5.00				0,154
Peso Total (Ø 10.00)				196,45	Peso/m total (Ø 5.00)				44,89

Concretagem das vigas: $79,60 \times 0,15 \times 0,20 = 2,39\text{m}^3$

- VIGAS DA CAIXA D'ÁGUA

Montagem de forma: $(36,40 \times 0,15) + (36,40 \times 0,20 \times 2 \text{ faces}) = 43,78\text{m}^2$

Armação em aço CA- 60 de 10.00 e aço CA- 50 de 5.00 – consultar tabela 3

Tabela 3: ARMAÇÃO DAS VIGAS DA CAIXA D'ÁGUA

VIGAS DE TAMANHO 15x20cm - CAIXA D'ÁGUA								
Vigas do Fundo da Caixa D'água Nível 3,25m								
Viga	Aço Principal				Aço Estribo			
	Compr	Ø	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	Ø	Quantidade	Tamanho Total
VCx1	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx2	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx3	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx4	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx5	4,30	10.0	4	17,20	0,55	5.00	29	15,95
VCx6	4,30	10.0	4	17,20	0,55	5.00	29	15,95
Vigas da Tampa da Caixa D'água Nível 5,00m								
Viga	Aço Principal				Aço Estribo			
	Compr	Ø	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	Ø	Quantidade	Tamanho Total
VCx1	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx2	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

VCx3	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx4	2,40	10.0	4	9,60	0,55	5.00	16	8,80
VCx5	4,30	10.0	4	17,20	0,55	5.00	29	15,95
VCx6	4,30	10.0	4	17,20	0,55	5.00	29	15,95
TOTAL				145,60	TOTAL			134,20
Peso/m Ø 10.00				0,617	Peso/m Ø 5.00			0,154
Peso Total (Ø 10.00)				89,84	Peso/m total (Ø 5.00)			20,67

Concretagem das vigas: $36,40 \times 0,15 \times 2,30 = 1,09\text{m}^3$

- LAJE

Laje pré-moldada: $2,70 \times 4,60 \times 2 \text{ und} = 24,84\text{m}^2$

Aplicação manual de gesso desempenado em laje: $2,40 \times 4,30 \times 2 \text{ und} = 20,64\text{m}^2$

SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

Alvenaria em tijolo cerâmico: $9 \times 19 \times 19\text{cm}$: $623,61\text{m}^2$ - **ver tabela 4**

Tabela 4: ALVENARIA DA OBRA

Alvenaria (m)	Altura (m)	Descontos			Total
		Porta (m²)	Balacins (m²)	Cobogó (m²)	
25,80	5,00		0,72	36,00	92,28
25,80	5,00		0,72	36,00	92,28
14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
14,00	5,00	6,96			63,04
60,00	1,89				113,25
16,35	2,00				32,70
27,80	3,00	3,36			83,40
15,30	1,80				27,54
14,32	1,75				25,06
49,40	1,10				54,34
19,40	1,80				34,92
TOTAL					646,00

Chapisco: $1.117,02\text{m}^2$ - **ver tabela 5**

Reboco: $1.117,02\text{m}^2$ - **ver tabela 5**

Tabela 5: LEVANTAMENTO DE CHAPISCO E REBOCO

Ambiente	Comp.	Altura (m)	Descontos			Total
			Porta (m²)	Balacins (m²)	Cobogó (m²)	
Parede Frontal externa	14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
Parede Frontal interna	14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
Testada da cumeeira frontal	7,16	1,75				12,53
Parede Fundo externa	14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
Parede Fundo interna	14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
Testada da cumeeira fundo	7,16	1,75				12,53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Parede Lateral direita interna	25,80	5,00		0,72	36,00	92,28
Parede Lateral direita externa	25,80	5,00		0,72	36,00	92,28
Parede Lateral esquerda interna	25,80	5,00		0,72	36,00	92,28
Parede Lateral esquerda externa	25,80	5,00		0,72	36,00	92,28
Boxes Laterais	120,00	1,89				226,50
Boxes Frente int e ext	98,80	1,10				108,68
Alvenaria de divisão dos boxes	32,70	2,00				65,40
Banheiro Masc	9,37	3,00	3,36			24,75
Box Masc 1	5,50	3,00	1,68			14,82
Box Masc 2	7,80	3,00	1,68			21,72
Banheiro Fem	9,37	3,00	3,36			24,75
Box Fem 1	5,50	3,00	1,68			14,82
Box Fem 2	7,80	3,00	1,68			21,72
Caixa d'água 1	28,00	1,80				50,40
Caixa d'água 2	28,00	1,80				50,40
TOTAL						1177,02

Revestimento cerâmico paredes: 534,38m² - **ver tabela 6**

Tabela 6: REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDES

Ambiente	Perímetro	Altura (m)	Descontos		Total
			Porta (m ²)	Balacins (m ²)	
Parede Lateral direita interna	21,20	2,00		0,72	41,68
Parede Lateral esquerda interna	21,20	2,00		0,72	41,68
Banheiro Masc	9,55	2,00	2,00	0,18	16,92
Box Masc 1	5,50	2,00	1,60	0,18	9,22
Box Masc 2	7,80	2,00	1,60	0,18	13,82
Boxes Laterais	120,00	1,89			226,50
Boxes Frente int e ext	98,80	1,10			108,68
Banheiro Fem	9,55	2,00	2,00	0,18	16,92
Box Fem 1	5,50	2,00	1,60	0,18	9,22
Box Fem 2	7,80	2,00	1,60	0,18	13,82
Bancadas dos box	49,40	0,6			29,64
TOTAL					528,10

COBERTURA

Estrutura metálica: 17,00 x 27,30 = 464,10m²

Telhamento com telha ondulada: 17,00 x 27,30 = 464,10m²

Cumeeira: Telhado principal: 27,30m

PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS

Contrapiso: 14,00 x 25,80 = 361,20m²

Piso em granitina/granilite: 14,00 x 25,80 = 361,20m²



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Acabamento polido para piso de alta resistência: $14,00 \times 25,80 = 361,20\text{m}^2$

Execução de passeio / calçada = $(27,80 + 27,80 + 14,00 + 14,00) \times 1,00\text{m} = 83,60\text{m}^2$

Pavimento intertravado com bloco pisograma: $18,00 \times 5,43 = 97,79\text{m}^2$

Plantio de grama em pavimento concregrama: $18,00 \times 5,43 = 97,79\text{m}^2$

Rampa de acesso: C: 3,00m / Altura: 0,25m / L: 2,40m / Área do triângulo: $0,375\text{m} \Rightarrow 0,375 \times 2,40 = 0,90\text{m}^2$

ESQUADRIAS

Portão de ferro em metalon: $2,40 \times 2,90 \times 2 \text{ und} = 13,92\text{m}^2$

Porta 80x210cm: 04 unidades

Janela de alumínio 2 folhas com vidro: $(0,60 \times 0,40 \times 6\text{und}) + (1,40 \times 0,70 \times 4\text{und}) = 5,36\text{m}^2$

Janela de alumínio 4 folhas com vidro: $2,40 \times 0,70 \times 4\text{und} = 6,72\text{m}^2$

Gradil em ferro: $0,60 \times 0,40 \times 6\text{und} = 1,44\text{m}^2$

PINTURA

Pintura Epoxídica sobre perfil metálica (vigas treliçada) $\Rightarrow 16,80 \times 2\text{faces} \times 6\text{und} = 201,60\text{m}^2$

Aplicação de fundo selador: Chapisco – revestimento cerâmico $\Rightarrow 1.177,02 - 528,10 = 648,92 \text{ m}^2$ –

ver tabela 4 e tabela 5.

Textura acrílica para fachada: $104,50\text{m}^2$ - **ver tabela 7**

Tabela 7: APLICAÇÃO DE TEXTURA

Ambiente	Comp.	Altura (m)	Descontos			Total
			Porta (m ²)	Balacins (m ²)	Cobogó (m ²)	
Parede Frontal externa	14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
Testada da cumeeira frente	7,16	1,75				12,53
Parede Fundo externa	14,00	5,00	6,96	5,32	18,00	39,72
Testada da cumeeira fundo	7,16	1,75				12,53
TOTAL						104,50

Aplicação de pintura acrílica em paredes: quantitativo do selador – parede texturizada = $648,92 - 104,50 = 544,42\text{m}^2$

Aplicação de tinta acrílica em teto: $2,40 \times 4,30 \times 2 \text{ und} = 20,64\text{m}^2$

Pintura esmalte em madeira: P2 x 2 faces = $0,80 \times 2,10 \times 4 \text{ und} \times 2 \text{ faces} = 13,44\text{m}^2$

ELÉTRICA

VERIFICAR TODOS OS QUANTITATIVOS NA PRACHA DO PROJETO ELÉTRICO.

HIDRÁULICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Rasgo em alvenaria: 1,70m x 34 pontos = 57,80m

VERIFICAR OS DEMAIS ITENS NA PRANCHA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

SANITÁRIO/ESGOTO

VERIFICAR TODOS OS QUANTITATIVOS NA PRANCHA DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

LOUÇAS E METAIS

Vaso sanitário com caixa acoplada: 02 unidades – conforme projeto arquitetônico

Vaso sanitário PcD: 02 unidades – conforme projeto arquitetônico

Bancada em mármore sintético: 04 unidades – conforme projeto arquitetônico

Cuba de embutir para bancada em mármore: 04 unidades

Barra inox PNE: 0,75m x 6 und = 4,50m

Espelho Cristal = 2und

Assento convencional para vaso sanitário: 04 unidades

Papeleira em parede de metal cromado: 04 unidades

Saboneteira com reservatório: 02 unidades

Porta toalha de papel: 02 unidades

PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

Extintor ABC 6kg: 10 unidades – conforme projeto de combate a incêndio.

Placa de sinalização: 30 unidades – conforme projeto de combate a incêndio.

SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final de obra: 14,00 x 25,80 = 361,20m²


EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 22.710-D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do projeto de para Construção do Mercado Municipal, localizada na zona urbana de São Domingos do Capim no Estado do Pará.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara cada item da planilha orçamentária, auxiliando assim a compreensão do projeto como um todo. Todo material empregado na obra deve ser de qualidade indiscutível e satisfazer todas as especificações dispostas em projeto e seus anexos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras e a legislação vigente.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade, estabelecer diretrizes e fixar características técnico-construtivas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas, e na execução das obras e serviços objeto, além de estabelecer os principais tópicos deste projeto, em detalhes eventualmente não assinalados, que devem ser executados de acordo com o padrão da obra em questão.

No caso de dúvidas relativas ao Projeto, os proponentes deverão dirigir-se à FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE (Prefeitura Municipal), onde as mesmas serão esclarecidas.

A CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil ou arquiteto responsável, ou ainda, profissional devidamente habilitado para responsabilizar-se pelos serviços objeto da presente licitação, conforme Resolução nº 218 de 29/06/73 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, o qual apresentará Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá estar presente no local da prestação de serviços, sempre que necessário, bem como a critério da CONTRATANTE.

Os materiais a serem empregados na execução do serviço estarão inclusos no preço do contrato, isto porque o custo dos materiais está efetivamente incluído, não sendo mera consideração por parte da CONTRATANTE.

No transcorrer da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá, à suas expensas, remover as sobras dos materiais inúteis para um local apropriado, escolhido pela fiscalização da contratante, deixando as áreas de serviço, diariamente, devidamente limpas e em ordem. Os materiais úteis e não aproveitados, deverão ser entregues à fiscalização. A CONTRATADA procederá a remoção de todo o equipamento que lhe pertencer, e deixará o local completamente limpo e desimpedido.

Ao término da obra, a CONTRATADA será responsável pela limpeza final.

Todos os materiais e suas aplicações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT para cada caso e ao projeto em particular, cabendo ainda certificações pelo INMETRO, ou seja, poderá ser solicitado à



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

CONTRATADA a apresentação de certificado de conformidade técnica dos materiais empregados à luz das normas vigentes.

3. SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, matérias-primas, insumos, equipamentos, mão de obra e todas as ferramentas necessárias à execução dos trabalhos. Os serviços serão executados por operários especializados e deverão ser empregadas somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho.

A CONTRATADA indicará o Responsável pela execução do objeto desta licitação, bem como seu Mestre de Obras, os quais se responsabilizarão pelo fiel cumprimento das especificações e condições neste elencado.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais serão de primeira qualidade. A expressão “de primeira qualidade” tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado no comércio; indica, quando existem diferentes gerações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior. É vedado o uso de material diferente do especificado, usado, danificado ou improvisado, em substituição ao tecnicamente indicado, assim como não será tolerada a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, de modo a usá-las em substituição à peça recomendada e de dimensões adequadas.

Quando houver material ou materiais especificados que, comprovadamente, não possam ser encontrados no mercado ou não sejam mais fabricados, poderão ser substituídos mediante autorização expressa da fiscalização da contratante.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição, só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a contratante;
- Apresentação de provas, pelo interessado, de equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuados pelo laboratório tecnológico às custas da CONTRATADA, a ser definido pela fiscalização da contratante.
- No caso de impossibilidade absoluta de atender às especificações (o material especificado não sendo mais fabricado, etc.) ficará dispensada a exigência do item de apresentação de provas, devendo o material em substituição ser previamente aprovado pela fiscalização da contratante que expedirá um “Termo de Substituição de Material”;
- Caso seja empregado material de preço inferior ao constante do orçamento oferecido pela CONTRATADA, a diferença será abatida do primeiro pagamento que lhe for efetuado, ou da caução, se for o caso, efetivado através de Termo de Aditamento Contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Qualquer serviço executado de baixo padrão com materiais de fornecedores não especificados, ou em desacordo com o projeto, poderá ser refeito por solicitação da fiscalização da CONTRATANTE, sem ônus, ou prejuízo no prazo de entrega.

O presente projeto poderá ser modificado e/ou acrescido, nos termos da legislação vigente, a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, que fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra.

A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso, em qualquer tempo, ao local onde os trabalhos estejam sendo preparados ou executados para a inspeção dos mesmos. Deverão ser fornecidos os meios para tal inspeção, incluindo ensaios e outras informações, quando necessárias, a respeito de qualquer material empregado.

O transporte horizontal e vertical dos materiais e equipamentos até o local de instalação e uso será de responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, sendo que antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para apresentar o seu plano de trabalho.

A CONTRATADA deverá antes da execução, verificar as possíveis interferências com as redes locais (elétrica, telefonia, lógica e hidráulica), ficando sob sua responsabilidade, as eventuais alterações que o projeto possa sofrer, tendo como base as informações fornecidas pela CONTRATANTE. Se porventura, dificuldades imprevisíveis aparecerem no transcorrer dos serviços, estas serão objeto de estudo da fiscalização da CONTRATANTE para eventual aditamento.

A empresa CONTRATADA deverá atender ao estabelecido nas Normas Regulamentadoras da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, com especial atenção às seguintes normas: NR 4 (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), NR 5 (CIPA), NR6 (EPI), NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR 11 (Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais), NR 18, especialmente, 18.18 (serviços em telhados), 18.23 (equipamentos de proteção individual), 18.28 (treinamento).

O prazo máximo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses corridos.

4. ESPECIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

SERVIÇOS PRELIMINARES

A placa de obra será 3,00 x 2,00m e deverá ser capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. A placa deverá ser fixada no terreno, em local de fácil visualização, apoiada em estrutura de madeira. Também deverão ser instaladas as demais placas exigidas pela legislação vigente, inclusive placa de 1m²



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, assim como dos responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA.

No local há um galpão metálico, onde deverá ser desmontado toda sua estrutura afim de deixar o local livre para construção do novo prédio público – mercado municipal. Esta desmontagem deverá ser realizada por meio de pessoas habilitadas e devidamente equipadas. O material do desmonte deverá ser removido para o local onde a CONTRATANTE indicar.

Também deverá ser realizado a demolição do piso de concreto existente e removido com os demais entulhos, não podendo esse material ser reutilizado na obra.

Considera-se limpeza e capinagem os serviços de retirada de camada vegetal, roçagem de pequenas árvores, retirada de tocos e raízes das árvores. Todo o mato deverá ser cortado, juntado, removido e transportado para um local adequado para o despejo. Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra, podendo ser feitos manual ou mecanicamente. Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento bem como todo o entulho depositado no terreno terá de ser removido do canteiro de obras.

Para guardar materiais e equipamentos será instalado um almoxarifado com prateleiras no canteiro de obras de 3,00 x 2,00m, em chapa de madeira resinada e=6mm.

A locação deverá ser executada somente por profissional habilitado (utilizando instrumentos e métodos adequados), que deverá implantar marcos (estacas de posição) com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos. A locação terá de ser global, sobre um ou mais quadros de madeira (gabaritos), que envolvam o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas, bem fixadas e travadas, para resistirem à tensão dos fios de demarcação, sem oscilar nem fugir da posição correta. É necessário fazer a verificação das estacas de posição (piquetes) das fundações, por meio da medida de diagonais (linhas traçadas para permitir a verificação, com o propósito de constituir a hipotenusa de triângulos retângulos, cujos catetos se situam nos eixos da locação), da precisão da locação dentro dos limites aceitáveis pelas normas usuais de construção.

A carga de entulho e material proveniente das demolições será feita manualmente até o caminhão basculante que o transportará e despejará em local adequado.

FUNDAÇÕES

Serão escavados e concretados 18 sapatas de concreto, incluindo compactação, forma, escavação e armadura de aço CA-60 12.00mm formando uma grelha para suportar tensões de compressão nas dimensões de 70x70cm e altura de 35cm e fuste de 30x30cm com altura de 0,85cm, conforme definido no projeto estrutural.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Escavação manual para fundação da obra será de largura de 15cm por profundidade média de 50cm. A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. Caberá a CONTRATADA executar escavação de áreas específicas para possibilitar a realização de seus trabalhos. A escavação deverá sempre ser executada com o uso de equipamentos e ferramentas adequados.

Seguida a escavação, faz-se necessário o nivelamento e compactação de toda a área de intervenção da obra pela Contratada, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados. O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra, devendo ser o material retirado reservado para esse fim.

Após vigorosa compactação do solo deve ser lançado o concreto magro no fundo das valas com altura de 2 cm, o serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira. O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

Nas valas abertas para as vigas de baldrame, que deverão ser executadas com L=15cm e Altura=50cm com aço principal CA-60 de 10.00mm e estribo em aço CA-50 de 5.00mm.

As vigas de fundação deverão receber impermeabilização com 2 demãos adequado para estrutura enterrada. As laterais e respaldo das vigas de fundação devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.

O aterro com altura de 40cm em toda a área do imóvel – 18,00 x 35,00m, deverá ser executado manualmente ou mecanizada em solo isento de pedregulhos em camadas de 15cm, completando-se o serviço com compactação através de compactador tipo sapo, se necessário, até o nível do terreno natural. Em hipótese alguma será aceito reaterro com solo contendo material orgânico. O mesmo vale para o aterro das áreas internas.

ESTRUTURA – VIGAS, PILARES e LAJES

Os pilares serão metálicos utilizando materiais conforme descritos no projeto estrutural. Os pilares terão dimensão de 15 x 30cm e altura de 5,00m. E serão concretados, conforme prevista em planilha orçamentária.

Para forma das vigas será usado chapa de madeira compensada resinada na dimensão 0,15x0,20m e 0,15x0,30m, conforme mostrado em projeto estrutural, no qual em seu interior deverá ser colocado armadura em aço CA-50 para estribos (aço 5,00mm) espaço em média a cada 15cm e CA-60 para armadura principal (aço 10,0mm), em conformidade com a EB-3/80, e armadas de acordo com o Projeto Estrutural e determinações da NBR 6118.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Deverão ser evitadas barras de aço estocadas inadequadamente por longo tempo devido às alterações de diâmetro induzidas por corrosão e oxidação. As barras deverão estar perfeitamente limpas, sem quaisquer resquícios de materiais graxos e óleos nas superfícies, a fim de evitar deficiências de aderência ao concreto. O aparelhamento das barras deverá atentar para os diâmetros de dobramento de cada bitola, preconizados pela NBR 6118, para evitar escoamento e fragilização antes da introdução dos carregamentos de serviço.

Depois de montadas as armaduras deverão manter suas posições de projeto sem deformações até e durante a concretagem, de maneira a desempenhar suas funções nas seções de concreto. Cuidados especiais deverão ser tomados para providenciar o cobrimento protetor especificado no projeto, de estribos, armaduras principais e de pele, e extremidade das barras retas, a fim de garantir vida útil compatível com os níveis de agressão do ambiente em que a peça está inserida, e principalmente das faces do concreto estrutural arquitetônico com acabamento “a vista”. Deve-se considerar a rigidez da armadura e as características do elemento estrutural na definição do espaçamento e distribuição dos espaçadores.

A colocação dos espaçadores deverá ser feita anteriormente ao pedido de verificação e liberação para concretagem. Não cometer excessos na aplicação de líquidos desmoldantes, sob pena de prejudicar seriamente o cobrimento protetor das armaduras.

Vigas em concreto armado moldado in loco serão de 0,12x0,25m e as formas também serão em chapa de madeira compensada resinada, igualmente dos pilares, obedecendo também as especificações de armadura em aço 5,00mm para estribos a cada 15cm e 10,00mm para armadura principal.

Os elementos estruturais – vigas e pilares serão concretados com concreto em resistência mínima de 25 Mpa, moldado em betoneira. O serviço consiste no lançamento e adensamento do concreto estrutural nas fundações. O lançamento deverá ser inteiramente realizado conforme a NBR 6118.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior à uma hora. Em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega. O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m de altura.

A laje será do tipo pré-moldada, com enchimento em alvenaria ou isopor e carga de 3,5 KN/m², onde terá além da armadura embutida nas vigotas, as armaduras complementares em Aço CA-50 e uma malha de aço (ou tela) em CA-60. A laje deverá ser escorada durante o processo de instalação da mesma e permanecer deste modo até o seu tempo de cura, conforme especificação do fabricante ou Normas Técnicas.

SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x09cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme; - Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm;

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e “vedalit” e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços levemente inclinados, ou com argamassa expansiva, somente uma semana após a execução da alvenaria.

As paredes receberão chapisco e reboco (emboço) como revestimento primário antes da aplicação da pintura.

No revestimento primário das paredes –chapisco, serão aplicados em todas as paredes novas, com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4 e convenientemente curados e com as seguintes características: Cimento com fabricação recente; Areia sendo isenta de torrão de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, etc. Água deverá ser limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos, etc (água potável é satisfatória). A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

O emboço só será iniciado após a completa pega de argamassa das alvenarias e chapisco. O emboço de cada plano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar, bem como o contra-marco e serão fortemente comprimidos contra as superfícies e deverão apresentar-se lisos após sua aplicação. Sua espessura será de 15 mm (quinze milímetros) no máximo. Traço: 1:4,5.

Em todas as paredes internas, será instalado revestimento cerâmico PEI 4, no tamanho de 20x20cm até altura de 2,00, inclusive em toda o perímetro interno dos banheiros.

COBERTURA

A cobertura será toda em estrutura metálica, conforme definido em projeto estrutural, devendo o CONTRATADO verificar a instalação de cada item que compõe a estrutura como: linhas de corrente, contraventamento, tesoura/treliça metálica e demais componentes estruturais.

As telhas serão do tipo alumínio ondulado com e=5mm e cumeeira com mesmo tipo de material.

PAVIMENTAÇÃO, REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

Para a camada niveladora, após o aterro bem compactado, realizar o contrapiso de concreto magro, traço 1:3:6, com espessura de 5 cm, com superfícies niveladas e com acabamento fratchado, formando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

quadros retangulares, com junta de dilatação esquadrejadas e alinhadas. O nível de cada quadro, a ser colocado, deverá observar o tipo de pavimentação.

Nas camadas impermeabilizadora e regularizadora proceder das seguintes forma:

- a) Após deformada a viga de fundação, será nivelado o solo interno e retirados possíveis elementos orgânicos. Havendo necessidade de aterro, o mesmo será feito com terra própria para este fim, rigorosamente compactado, com AGU;
- b) Contrapiso/lastro de concreto não estrutural, o nível do contrapiso coincide com o nível de respaldo da viga de fundação. O contrapiso será executado em concreto E=5 cm e impermeabilizado com Sika ou similar;
- c) Regularização de piso/base em argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm, preparo mecânico.

Após a finalização do contrapiso será aplicado um piso em granitina ou granilite

Para execução do revestimento em granilite, o contrapiso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado, com superfície rugosa. Os perfis plásticos devem se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20x1,20m, e não ultrapasse 1,50x1,50m no máximo, limitados por juntas de plástico. As juntas devem ser fixadas com uma camada fina de argamassa de cimento branco e areia (4: 1). A modulação de 1,00x1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Prepare a massa com o cimento branco, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante. A argamassa de granilite será sarrafeada com régua de alumínio. Após, lançar o agregado puro do granilite por cima da massa aplicada anteriormente. Use um rolete (que pode ser feito com cano de PVC preenchido com concreto) para compactar os agregados na massa. Usar uma desempenadeira metálica para alisar a superfície. A recomendação é fazer cura úmida por 48 horas ou mais, antes do polimento. Junta Plástica de Dilatação para Pisos, cor Cinza, 17x3 mm (Altura x Espessura). Para fazer o polimento grosso, usar a máquina politriz com esmeril de grãos 36 e 60. Em seguida, iniciar o processo de estucamento, com uso do esmeril grão 120, em que se espalha cimento branco puro e água, formando uma nata, para calafetar os poros do piso. Utilizar ainda um rodo para movimentar a nata de cimento, enquanto passa a politriz, a fim de verificar o resultado do polimento. Após três ou quatro dias fazer o acabamento usando a máquina com esmeril 180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os revestimentos de Granilite Polido, são constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 10mm. Concluídos os serviços, o piso deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

completamente limpo, para efetuar o estucamento (calafetação dos poros) com cimento, corrigindo eventuais falhas.

O preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada é de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção, até uma profundidade conveniente. “Os passeios devem ser revestidos com material de grande resistência à abrasão, antiderrapantes, principalmente quando molhados, confortáveis aos pedestres e que não permitam o acúmulo de detritos e águas pluviais.” (NBR 12255).

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto (de 1,00m). A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva. A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada. Para as juntas de dilatação devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

Serão assentados os blocos 33x33x08cm da mesma maneira do item (3) e preenchidos de terra em seus vazios para receber o plantio de retalhos de grama que deverão estar com as suas pontas niveladas com o piso. As áreas a serem plantadas as mudas de grama em leiva estão indicadas no projeto. Deverá estar limpa de entulhos e pedras e receber uma camada de 10 cm de terra preparada. Esta terra deverá ser misturada com (“cama de aviário na proporção de 20%”). Após espalhado a terra sobre esta deverá lançar as leivas de grama São Carlos (Sempre Verde). Após o plantio final o gramado deverá ser batido manualmente. No piso grama será colocado retalhos de leiva da grama São Carlos (Sempre Verde).

ESQUADRIAS

As portas serão de 02 tipos:

- Portas internas de madeira de tamanho 80 cm e altura padrão de 210cm, instadas e pintadas com tinta adequada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

- Portões de metalon de 2,40 x 2,90m na entrada e nos fundos para acesso dos transeuntes;

As esquadrias (janelas) que atualmente são de grades de ferros, serão de vidro com esquadro metálico em 02 ou 04 folhas (dependendo do tamanho da mesma, conforme tamanhos descritos no projeto),. Deverão ser fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura de 4 a 6mm.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas

No muro que envolve a construção terá na parte frontal gradil metálico de 1,00m de altura, bem como na fachada da obra será instalado painéis ACM Estruturado, conforme detalhado em projeto arquitetônico.

PINTURA

Deverá ser aplicada a pintura epoxídica nas tesoura/treliças metálicas afim de proteger de agentes corrosivos.

Nas parede frontal e dos fundos será feita uma pintura texturizada nas cores A DEFINIR pela contratante, assim como lembrar que antes de aplicar a pintura, é necessário a aplicação de fundo selador acrílico (para paredes externas) em duas demãos em todas as áreas que houver revestimento de reboco/emboço.

As paredes internas e externas receberão pintura acrílica, bem como as paredes internas receberão o mesmo tipo de tratamento, mudando apenas as cores da tinta.

A pintura será aplica com rolo, pincel ou trincha, diluída em 20% de água. A primeira demão servira como seladora em superfícies pouco porosas. A segunda mão em diante deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalo mínimo de 06 horas. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

No teto deverá ser aplicada pintura acrílica em toda extensão de todos os ambientes que tiver gesso. A cor será branca neve ou branco gelo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Antes dos elementos de madeira receber pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica da ampliação percorre por dentro da alvenaria em tubulação de PVC corrugada flexível de 25mm, bem como em caixas de passagem 4x2” instadas nas paredes ora em altura média (1,10m do piso). Essas caixas 4x2” serão os locais de interruptores e tomadas.

A fiação dos circuitos de tomadas e iluminação será em cabo de cobre de #2,5mm² antichama e o disjuntor monopolar de 10 a 16A.

O circuito geral (padrão) será com fiação em #10mm² antichama e o disjuntor bipolar de 60A.

Além da instalação de um novo quadro para até 12 disjuntores, serão feito o sistema de aterramento em haste de aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector

Também serão instaladas luminárias tipo refletor com lâmpada de vapor de sódio, conforme indicação para iluminação. Para a iluminação dos ambientes foi feito a taxa de lumen necessário para dimensionamento das quantidades de luminárias. O cálculo foi dado pela seguinte fórmula simplificada $Lx = Lm/S$, onde $Lx = \text{lux}$, $Lm = \text{Lumén (fluxo luminoso)}$ e $S = \text{Área do ambiente}$. Então foi feito os cálculos usando o lux médio dos ambientes, conforme descrito na NBR 5413 - Iluminância de Interiores – procedimento, os ambientes ficaram do modo colocado no projeto elétrico, sendo que o lumen emitido pelas luminárias,

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110 e 220V e contará com sistema de aterramento, conforme demonstrado em projeto elétrico

HIDROSSANITÁRIO

A parte hidrossanitária contará com instalação de vasos sanitários, pias, lavatórios. Bem como, conexões e tubos que serão retirados e novamente implantados, respeitando o diâmetro descrito em projeto.

As tubulações de água fria deverão ser testadas, previamente após a conclusão da obra, de forma a garantir o bom desempenho das instalações. As tubulações deverão em sua maioria ser embutidas na alvenaria de pisos e paredes.

As instalações, compostas por ramais de descarga, ramais de esgoto, deverão ser embutidas em alvenaria nos pisos e paredes, deverá ser respeitado na execução da obra as inclinações mínimas descritas no projeto, de forma à oferecer rápido escoamento do esgoto. Também será executada caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 40x40x40cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção no sistema que ora é inexistente, para que haja a melhor forma de inspeção e manutenção do sistema. As instalações de esgoto deverão ser testadas, previamente à conclusão de todas as instalações hidrossanitárias, de forma a garantir o bom desempenho das instalações.

Deverá ser construída dois sistemas do tipo fossa / filtro e sumidouro em concreto armado, conforme definido em planilha orçamentária e projeto hidrossanitário.

LOUÇAS E METAIS

Nos banheiros indicados no projeto arquitetônico e hidrossanitário, serão instalados vaso sanitários com caixa acoplada, bem como lavatórios serão de bancada em mármore sintético e cuba em louça branca de embutir, incluindo torneiras do tipo cromada. Também serão instaladas barras de aço inox nas paredes laterais e fundo dos banheiros para dar apoio à PcD que usarão os banheiros.

Em cada banheiro será instalado espelho de tamanho 0,40 x 0,60m acima da bancada de lavatório, juntamente com uma saboneteira para uso dos transeuntes.

Nos boxes privativos dos banheiros serão instalados assentos e papeleiras.

SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO

Para compor o sistema de prevenção e combate a incêndio, será instado 10 extintores do tipo ABC de 6kg cada, bem como nas paredes serão colocadas placas de sinalização orientativa do fluxo de saída e de proibição para que em caso de acidente, os usuários tenham facilidade de encontrar a saída. As placas deverão obedecer as dimensões especificadas no projeto.

LIMPEZAS DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção. A limpeza fina de um compartimento só será executada após a conclusão de todos os serviços a serem efetuados neste. A limpeza também deverá ser realizada nas áreas externa inclusive jardim (se houver) e dado destinação correta aos entulhos provenientes dessa limpeza. Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

GARANTIA e OBSERVAÇÕES

As empresas deverão oferecer garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses dos serviços e produtos, após a aprovação dos mesmos por parte da fiscalização da CONTRATANTE, através do Termo de Recebimento Provisório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM – PA
CNPJ: 05.193.115/0001-63
SETOR DE ENGENHARIA

Serviços não especificados: Os serviços omissos ou não especificados nesse documento serão resolvidos de acordo com o padrão geralmente adotado para esse tipo de construção. Os detalhes, mesmo os não especificados, mas que fizerem parte da arte de bem construir e, os que são de praxe, serão executados da melhor forma aconselhada pela técnica e pela prática.

Na hipótese de falta de materiais previstos, ou no surgimento de novos materiais, poderão ser alterados pelo executor da obra, de acordo com orientações da fiscalização, substituindo-se os materiais especificados por outros de padrão igual ou superior.

Egleston Jose dos Santos Peixoto
EGLESON JOSE DOS SANTOS PEIXOTO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 22.710-D/PA



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV. DR. LAURO SODRE, 206, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.193.115/0001-63, representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ELSON DA SILVA E SILVA, Prefeito Municipal, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS QUE SÃO PARTES INSEPARÁVEIS DESSE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até 31 de Dezembro de 2021.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;



2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2021-00006, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM



1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e



2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade



competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Projeto 0504.154510032.1.010 Construção, Reforma e Ampliação da Feira do Produtor, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE,



entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e



1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto



estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS



1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00006, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2021-00006, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2021-00006, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, em ____ de _____ de ____

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

AGRUPADORES DE EVENTOS

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Definir Manualmente

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇO PRELIMINAR	18.564,54
3	LIMPEZA E LOCAÇÃO	9.223,80
4	SAPATAS	17.784,51
5	VIGAS BALDRAMES	71.935,81
6	PILARES	56.855,99
7	VIGAS INTERMEDIARIAS	10.190,21
8	VIGAS SUPERIORES	10.190,21
9	VIGAS DA CAIXA D'AGUA	6.752,59
10	LAJES	5.013,46
11	ALVENARIA	62.532,80
12	CHAPISCO E REBOCO	51.170,68
13	REVESTIMENTO DE PAREDE	43.357,01
14	ESTRUTURA METÁLICA	167.795,36
15	TELHAMENTO METÁLICO	1.966,15
16	CONTRAPISO	15.961,43
17	PISO EM GRANILITE	17.427,90
18	POLIMENTO DE PISO	17.315,93
19	CALÇADAS E GRAMA	28.044,92
20	ESQUADRIAS	15.510,65
21	PINTURA DAS TRELIÇAS	6.872,54
22	PINTURA GERAL	12.876,34
23	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	1.905,06
24	ILUMINAÇÃO	12.712,48
25	TOMADAS	17.262,00
26	QUADRO ELÉTRICO	793,11
27	PONTOS HIDRÁULICOS	20.972,48
28	CAIXA D'ÁGUA	7.352,36
29	PONTOS SANITÁRIOS	22.527,62
30	SISTEMA SANITÁRIO F/F/S	25.028,12
31	LOUÇAS E METAIS	7.361,89
32	COMBATE A INCÊNDIO	3.878,10
33	LIMPEZA FINAL	2.824,58
34		-
35		-
36		-
37		-
38		-
39		-
40		-
41		-
42		-
43		-
44		-
45		-
46		-
47		-
48		-
49		-
50		-



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065314-90	Nº SICONV 884612/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Municipal	MUNICÍPIO / UF São Domingos do Capim	BDI 1 29,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Mercado Municipal									769.960,63	
1.			CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL					-	769.960,63	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	27.788,34	
1.1.0.0.1.	SEDOP/PA	11340	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M2	6,00	173,48	BDI 1	225,00	1.350,00	RA
1.1.0.0.2.	SEDOP/PA	21531	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	M2	240,00	34,87	BDI 1	45,23	10.855,20	RA
1.1.0.0.3.	SEDOP/PA	20018	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	18,00	220,61	BDI 1	286,13	5.150,34	RA
1.1.0.0.4.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	390,00	2,39	BDI 1	3,10	1.209,00	RA
1.1.0.0.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	18,00	6,83	BDI 1	8,86	159,48	RA
1.1.0.0.6.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	4,00	774,05	BDI 1	1.003,94	4.015,76	RA
1.1.0.0.7.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	88,00	44,23	BDI 1	57,37	5.048,56	RA
1.2.			FUNDAÇÕES					-	89.720,32	
1.2.1.			SAPATAS DE FUNDAÇÃO					-	17.784,51	
1.2.1.0.1.	SEDOP/PA	30010	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M3	5,15	45,24	BDI 1	58,68	302,20	RA
1.2.1.0.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	10,78	1,68	BDI 1	2,18	23,50	RA
1.2.1.0.3.	SEDOP/PA	40283	BLOCO EM CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO (INCL. FORMA)	M3	5,15	2.613,77	BDI 1	3.390,06	17.458,81	RA
1.2.2.			VIGAS BALDRAME					-	71.935,81	
1.2.2.0.1.	SEDOP/PA	30010	ESCAVAÇÃO MANUAL ATE 1.50M DE PROFUNDIDADE	M3	15,68	45,24	BDI 1	58,68	920,10	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	39,99	1,68	BDI 1	2,18	87,18	RA
1.2.2.0.3.	SEDOP/PA	40284	BALDRAME EM CONCRETO ARMADO C/ CINTA DE AMARRAÇÃO	M3	15,68	2.416,97	BDI 1	3.134,81	49.153,82	RA
1.2.2.0.4.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	248,99	30,49	BDI 1	39,55	9.847,55	RA
1.2.2.0.5.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	252,00	36,49	BDI 1	47,33	11.927,16	RA
1.3.			ESTRUTURA					-	89.002,46	
1.3.1.			PILAR					-	56.855,99	
1.3.1.0.1.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	2.395,82	16,95	BDI 1	21,98	52.660,12	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,95	653,55	BDI 1	847,65	4.195,87	RA
1.3.2.			VIGAS					-	27.133,01	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065314-90	Nº SICONV 884612/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Municipal	MUNICÍPIO / UF São Domingos do Capim	BDI 1 29,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Mercado Municipal									769.960,63	
1.3.2.1.			VIGAS INTERMEDIARIAS					-	10.190,21	
1.3.2.1.1.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	43,78	67,89	BDI 1	88,05	3.854,83	RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	44,86	15,99	BDI 1	20,74	930,40	RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	196,45	12,66	BDI 1	16,42	3.225,71	RA
1.3.2.1.4.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	M3	2,39	703,03	BDI 1	911,83	2.179,27	RA
1.3.2.2.			VIGAS SUPERIORES					-	10.190,21	
1.3.2.2.1.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	43,78	67,89	BDI 1	88,05	3.854,83	RA
1.3.2.2.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	44,86	15,99	BDI 1	20,74	930,40	RA
1.3.2.2.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	196,45	12,66	BDI 1	16,42	3.225,71	RA
1.3.2.2.4.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	M3	2,39	703,03	BDI 1	911,83	2.179,27	RA
1.3.2.3.			VIGAS DA CAIXA D'ÁGUA					-	6.752,59	
1.3.2.3.1.	SINAPI	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	M2	43,78	67,89	BDI 1	88,05	3.854,83	RA
1.3.2.3.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	20,67	15,99	BDI 1	20,74	428,70	RA
1.3.2.3.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 12/2015	KG	89,84	12,66	BDI 1	16,42	1.475,17	RA
1.3.2.3.4.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 12/2015	M3	1,09	703,03	BDI 1	911,83	993,89	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065314-90	Nº SICONV 884612/2019	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Municipal	MUNICÍPIO / UF São Domingos do Capim	BDI 1 29,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Mercado Municipal									769.960,63	
1.3.3.			LAJE					-	5.013,46	
1.3.3.0.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	24,84	139,78	BDI 1	181,29	4.503,24	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	87415	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF 06/2014	M2	20,64	19,06	BDI 1	24,72	510,22	RA
1.4.			SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					-	157.060,49	
1.4.0.0.1.	SINAPI	89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M2	646,00	74,63	BDI 1	96,80	62.532,80	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	1.117,02	3,64	BDI 1	4,72	5.272,33	RA
1.4.0.0.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	1.117,02	31,68	BDI 1	41,09	45.898,35	RA
1.4.0.0.4.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	528,10	63,30	BDI 1	82,10	43.357,01	RA
1.5.			COBERTURA					-	169.761,51	
1.5.0.0.1.	SEDOP/PA	71361	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - 2 ÁGUAS-VÃO 20M	M2	464,10	223,26	BDI 1	289,57	134.389,44	RA
1.5.0.0.2.	SEDOP/PA	70708	COBERTURA - TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA E=0,5MM	M2	464,10	55,50	BDI 1	71,98	33.405,92	RA
1.5.0.0.3.	SEDOP/PA	70031	CUMEEIRA ALUMÍNIO E = 0,8 MM	M	27,30	55,53	BDI 1	72,02	1.966,15	RA
1.6.			PAVIMENTAÇÃO e REVESTIMENTOS INTERNO					-	78.750,18	
1.6.0.0.1.	SINAPI	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	M2	361,20	34,07	BDI 1	44,19	15.961,43	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	101752	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	M2	361,20	37,20	BDI 1	48,25	17.427,90	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2017	M2	361,20	36,96	BDI 1	47,94	17.315,93	RA
1.6.0.0.4.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	83,60	93,49	BDI 1	121,26	10.137,34	RA
1.6.0.0.5.	SINAPI	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2	97,79	117,10	BDI 1	151,88	14.852,35	RA
1.6.0.0.6.	SINAPI	98503	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF 05/2018	M2	97,79	17,30	BDI 1	22,44	2.194,41	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065314-90	Nº SICONV 884612/2019	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Municipal	MUNICÍPIO / UF São Domingos do Capim	BDI 1 29,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Mercado Municipal									769.960,63	
1.6.0.0.7.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,90	737,45	BDI 1	956,47	860,82	RA
1.7.			ESQUADRIAS					-	15.510,65	
1.7.0.0.1.	SEDOP/PA	90822	PORTÃO DE FERRO EM METALOM (INCL. PINTURA ANTI CORROSIVA)	M2	13,92	389,16	BDI 1	504,74	7.025,98	RA
1.7.0.0.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	684,92	BDI 1	888,34	3.553,36	RA
1.7.0.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,36	245,88	BDI 1	318,91	1.709,36	RA
1.7.0.0.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,72	271,30	BDI 1	351,88	2.364,63	RA
1.7.0.0.5.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,44	459,03	BDI 1	595,36	857,32	RA
1.8.			PINTURA					-	19.748,88	
1.8.0.0.1.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	201,60	26,28	BDI 1	34,09	6.872,54	RA
1.8.0.0.2.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	648,92	2,05	BDI 1	2,66	1.726,13	RA
1.8.0.0.3.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	104,50	13,13	BDI 1	17,03	1.779,64	RA
1.8.0.0.4.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	544,42	12,61	BDI 1	16,36	8.906,71	RA
1.8.0.0.5.	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	20,64	10,34	BDI 1	13,41	276,78	RA
1.8.0.0.6.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	13,44	10,73	BDI 1	13,92	187,08	RA
1.9.			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					-	32.672,65	
1.9.0.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	344,35	BDI 1	446,62	446,62	RA
1.9.0.0.2.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	9,36	BDI 1	12,14	60,70	RA
1.9.0.0.3.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	9,78	BDI 1	12,68	76,08	RA

RECURSO
↓



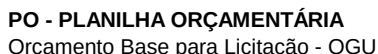
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065314-90	Nº SICONV 884612/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Municipal	MUNICÍPIO / UF São Domingos do Capim	BDI 1 29,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

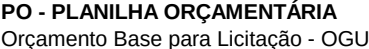
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção do Mercado Municipal									769.960,63	
1.9.0.0.4.	SINAPI	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	58,99	BDI 1	76,51	76,51	RA
1.9.0.0.5.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	44,00	112,82	BDI 1	146,33	6.438,52	RA
1.9.0.0.6.	SINAPI	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	84,00	158,44	BDI 1	205,50	17.262,00	RA
1.9.0.0.7.	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	15,00	6,85	BDI 1	8,88	133,20	RA
1.9.0.0.8.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	8,00	10,35	BDI 1	13,42	107,36	RA
1.9.0.0.9.	SEDOP/PA	170985	LUMINÁRIA TIPO REFLETOR P/ LÂMP VAPOR DE SÓDIO ATÉ 250W	UN	44,00	109,94	BDI 1	142,59	6.273,96	RA
1.9.0.0.10.	SINAPI	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	40,00	32,50	BDI 1	42,15	1.686,00	RA
1.9.0.0.11.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	1,00	86,12	BDI 1	111,70	111,70	RA
1.10.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					-	28.324,84	
1.10.0.0.1.	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	57,80	9,27	BDI 1	12,02	694,76	RA
1.10.0.0.2.	SEDOP/PA	180299	PONTO DE ÁGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	PT	36,00	434,29	BDI 1	563,27	20.277,72	RA
1.10.0.0.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	48,00	4,76	BDI 1	6,17	296,16	RA
1.10.0.0.4.	SINAPI	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	6,00	5,85	BDI 1	7,59	45,54	RA
1.10.0.0.5.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	12,00	33,16	BDI 1	43,01	516,12	RA
1.10.0.0.6.	SEDOP/PA	180836	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE 1.500 L	UN	2,00	2.503,68	BDI 1	3.247,27	6.494,54	RA
1.11.			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					-	47.555,74	
1.11.0.0.1.	SEDOP/PA	180214	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES, CX. E RALOS)	PT	44,00	337,80	BDI 1	438,13	19.277,72	RA
1.11.0.0.2.	SEDOP/PA	180485	FOSSA SEPTICA CONC.ARM.D=1,60M P=2,75M CAP=40 PESSOAS	UN	2,00	4.364,35	BDI 1	5.660,56	11.321,12	RA
1.11.0.0.3.	SINAPI	98088	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,2 X 1,67 M, VOLUME ÚTIL: 1152 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	2,00	2.971,36	BDI 1	3.853,85	7.707,70	RA
1.11.0.0.4.	SEDOP/PA	180544	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP= 30 PESSOAS	UN	2,00	2.312,76	BDI 1	2.999,65	5.999,30	RA
1.11.0.0.5.	SEDOP/PA	180680	CAIXA EM ALVENARIA DE 40X40X40CM C/ TPO. CONCRETO	UN	10,00	250,57	BDI 1	324,99	3.249,90	RA
1.12.			LOUÇAS E METAIS					-	7.361,89	
1.12.0.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	377,47	BDI 1	489,58	979,16	RA

RECURSO
↓



Grau de Sigilo
#PUBLICO

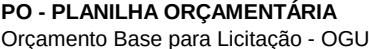
[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1065314-90	884612/2019	Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELEM	06-21 (DES.)	Construção do Mercado Municipal	São Domingos do Capim	29,70%	0,00%	0,00%

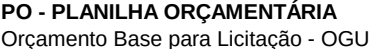
[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1065314-90	884612/2019	Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELEM	06-21 (DES.)	Construção do Mercado Municipal	São Domingos do Capim	29,70%	0,00%	0,00%

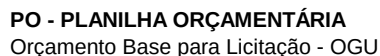
[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1065314-90	884612/2019	Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
BELEM	06-21 (DES.)	Construção do Mercado Municipal	São Domingos do Capim	29,70%	0,00%	0,00%

[illegible]



Grau de Sigilo
#PUBLICO

[illegible]

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

|Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

São Domingos do Capim

Local

segunda-feira, 26 de julho de 2021

Responsável Técnico

Nome: Egleson José dos Santos Peixoto

CREA/CAU: 22710-D/PA



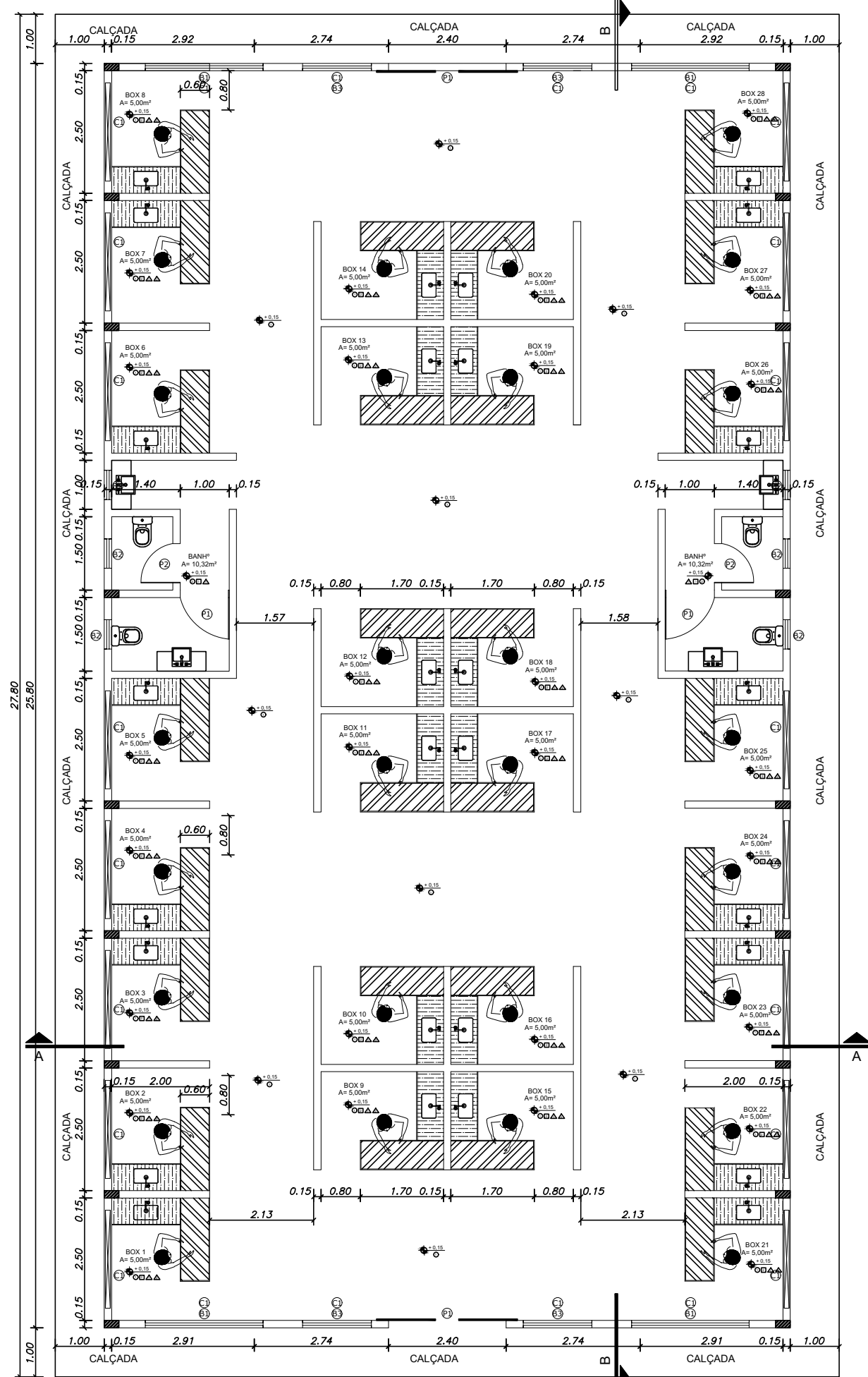
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1065314-90	Nº SICONV 884612/2019	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Construção do Mercado Municipal			
LOCALIDADE SINAPI BELEM	DATA BASE 06-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção do Mercado Municipal	MUNICÍPIO / UF São Domingos do Capim	BDI 1 29,70%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção do Mercado Municipal									769.960,63
Data				ART/RRT: PA20200499316 e PA20210622932					

RECURSO
↓

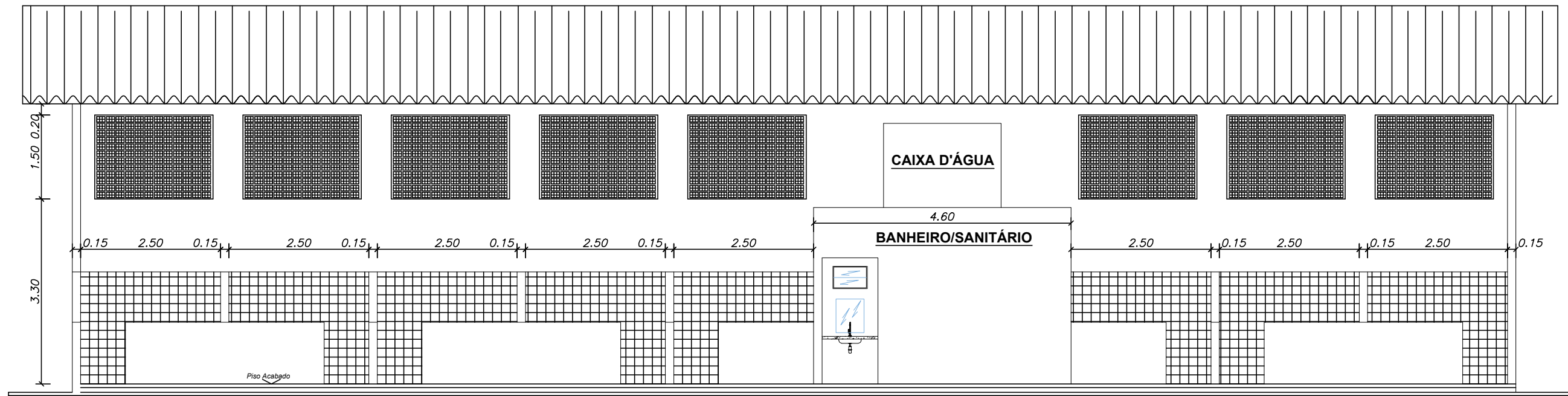


PLANTA BAIXA DO MERCADO MUNICIPAL
ESCALA: 1/100

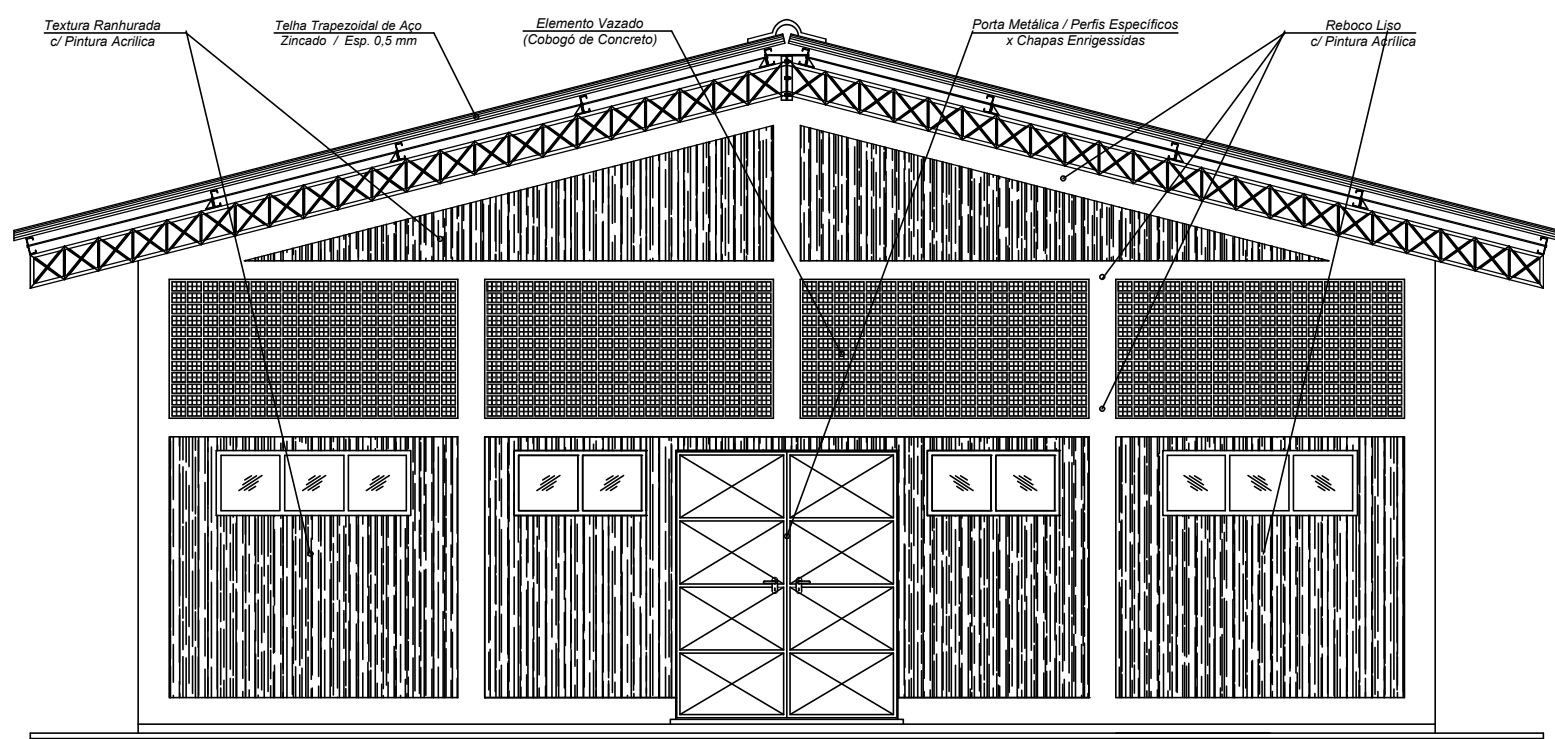
TABELA DE ESQUADRIAS			
PORTAS			
ITEM	TAMANHO	QTDE	TIPO/MATERIAL
P1	2,40 x 2,90m	02	PORTÃO DE FERRO
P2	0,80 x 2,10m	04	PORTA DE MADEIRA
JANELAS e BALCÕES			
ITEM	TAMANHO	QTDE	TIPO/MATERIAL
B1	2,40 x 0,70m 2,20m	06	DE ABRIR COM 4 FOLHAS DE VIDRO E ALUMÍNIO e=3mm
B2	0,60 x 0,40m 1,70m	04	VENEZIANA COM 2 FOLHAS DE VIDRO E ALUMÍNIO e=3mm
B3	1,40 x 0,70m 2,20m	04	DE ABRIR COM 2 FOLHAS DE VIDRO E ALUMÍNIO e=3mm
C1	3,00 x 1,50m 3,25m	24	DE CONCRETO

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

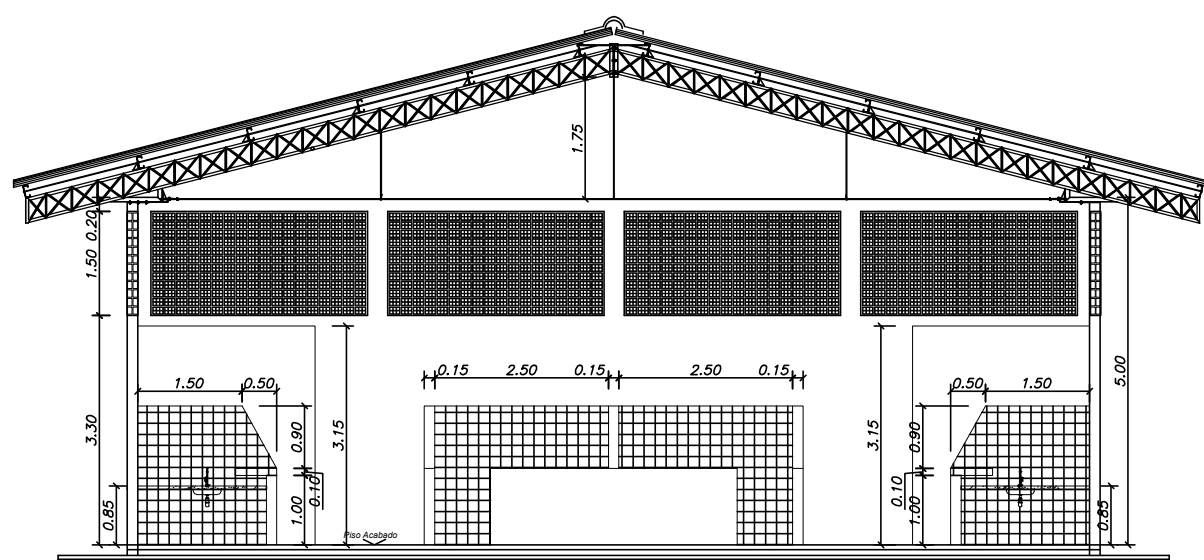
- ☐ PISO
- ☐ PISO EM GRANILITE
- ☐ PISO EM REVESTIMENTO CERAMICO
- ☐ TETO
- ☐ LAJE COM FORRO
- ☐ SEM FORRO
- ☐ PAREDE
- ☐ REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE
- ☐ TINTA PVA LÁTEX INTERNA



... CORTE ESQUEMÁTICO B - B ...
ESCALA: 1/75

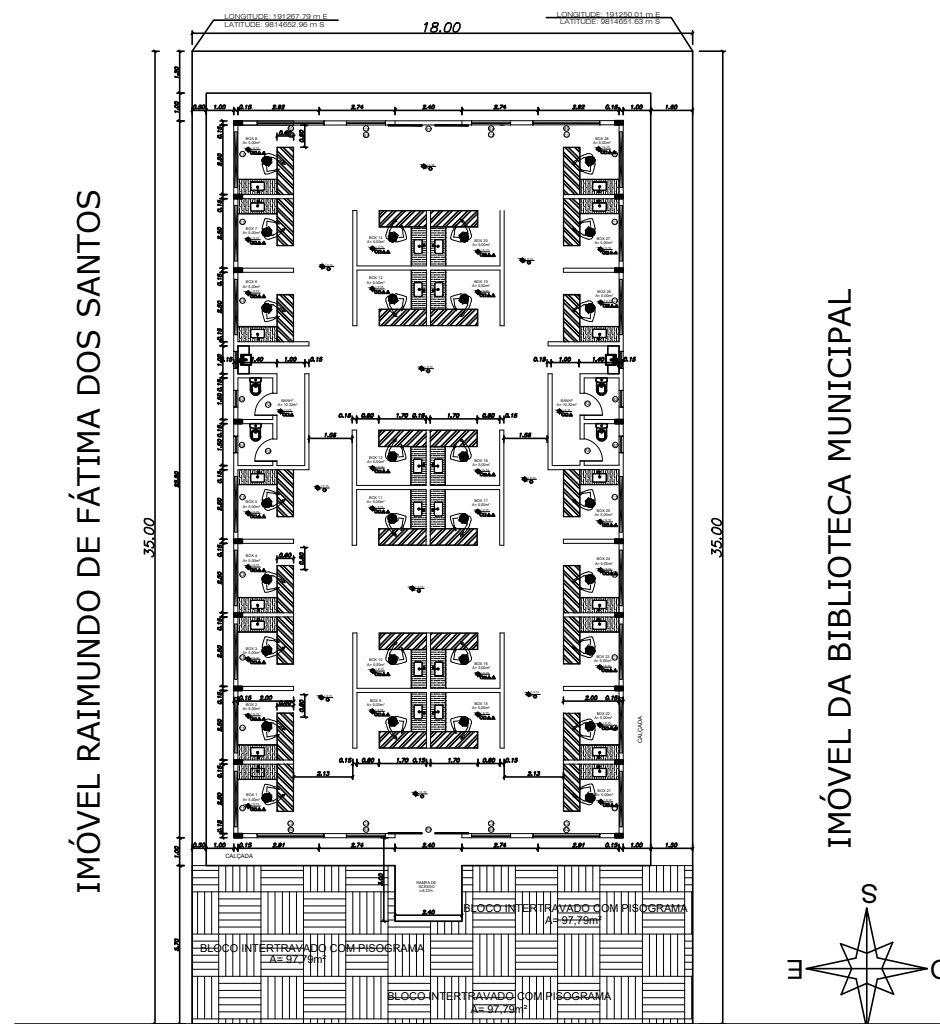


... ELEVÇÃO PRINCIPAL / FRONTAL ...
ESCALA: 1/75



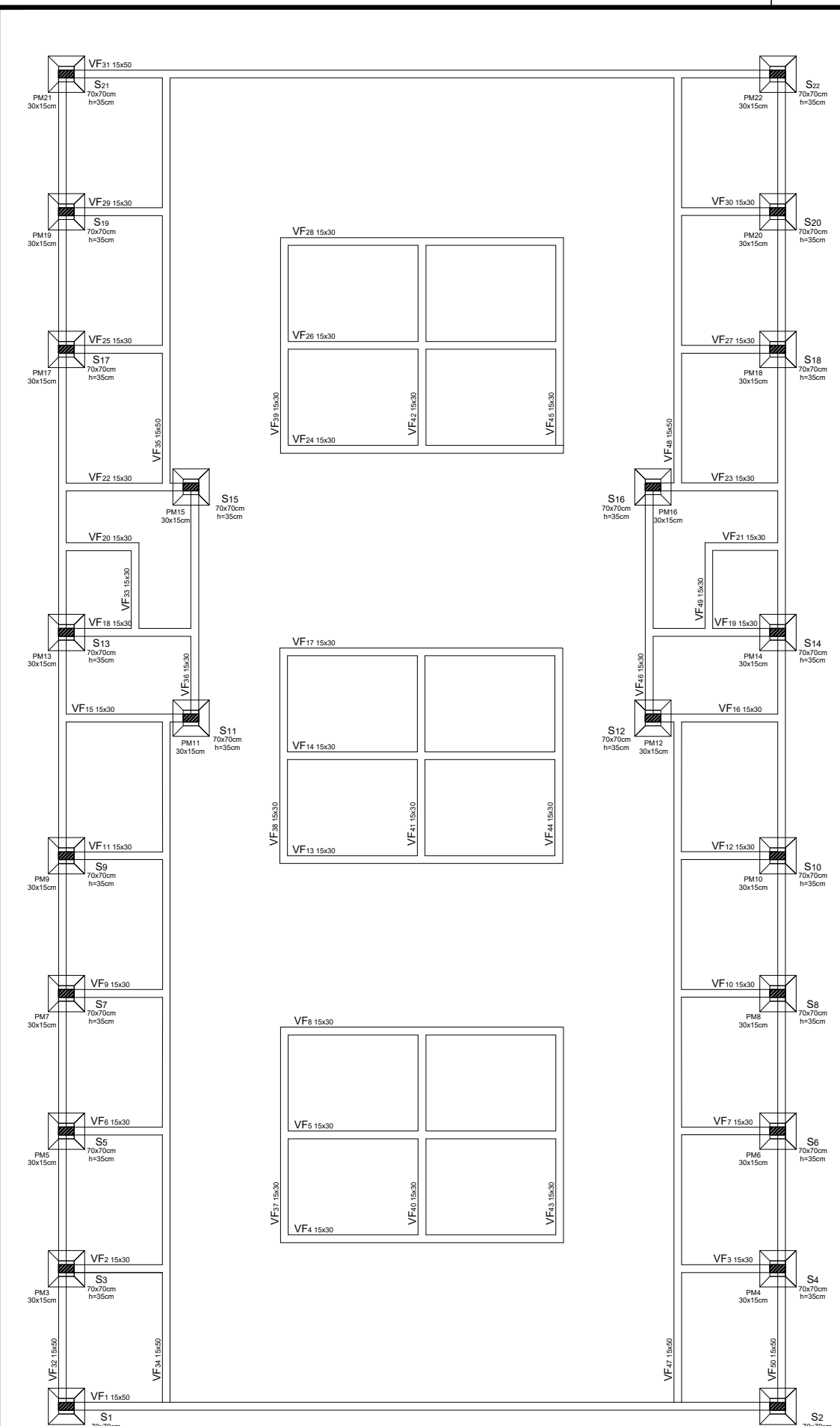
... CORTE ESQUEMÁTICO A - A ...
ESCALA: 1/100

IMÓVEL SR TADEU PONTES BASTOS

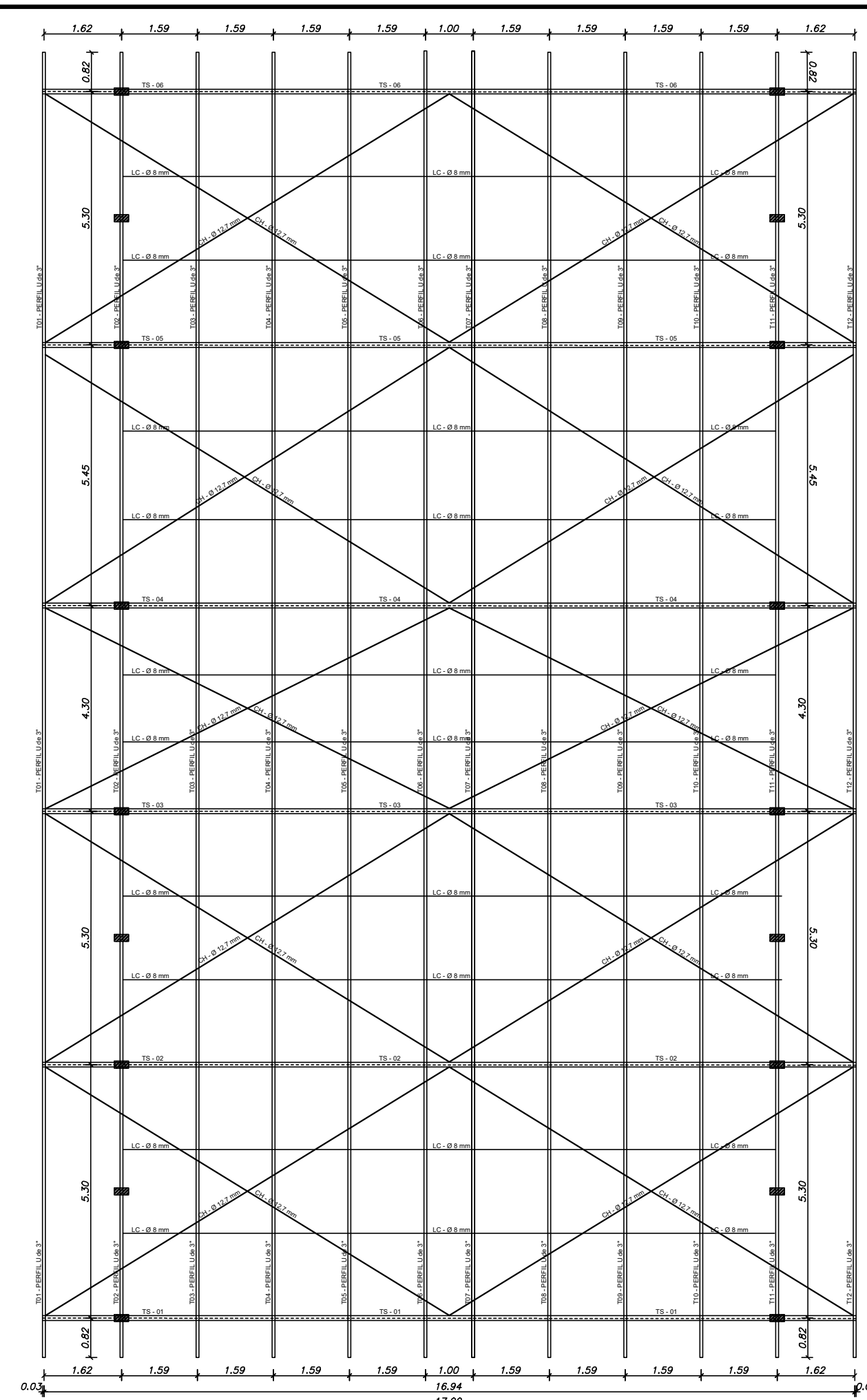


PLANTA DE SITUAÇÃO NO TERRENO
ESCALA: 1/250

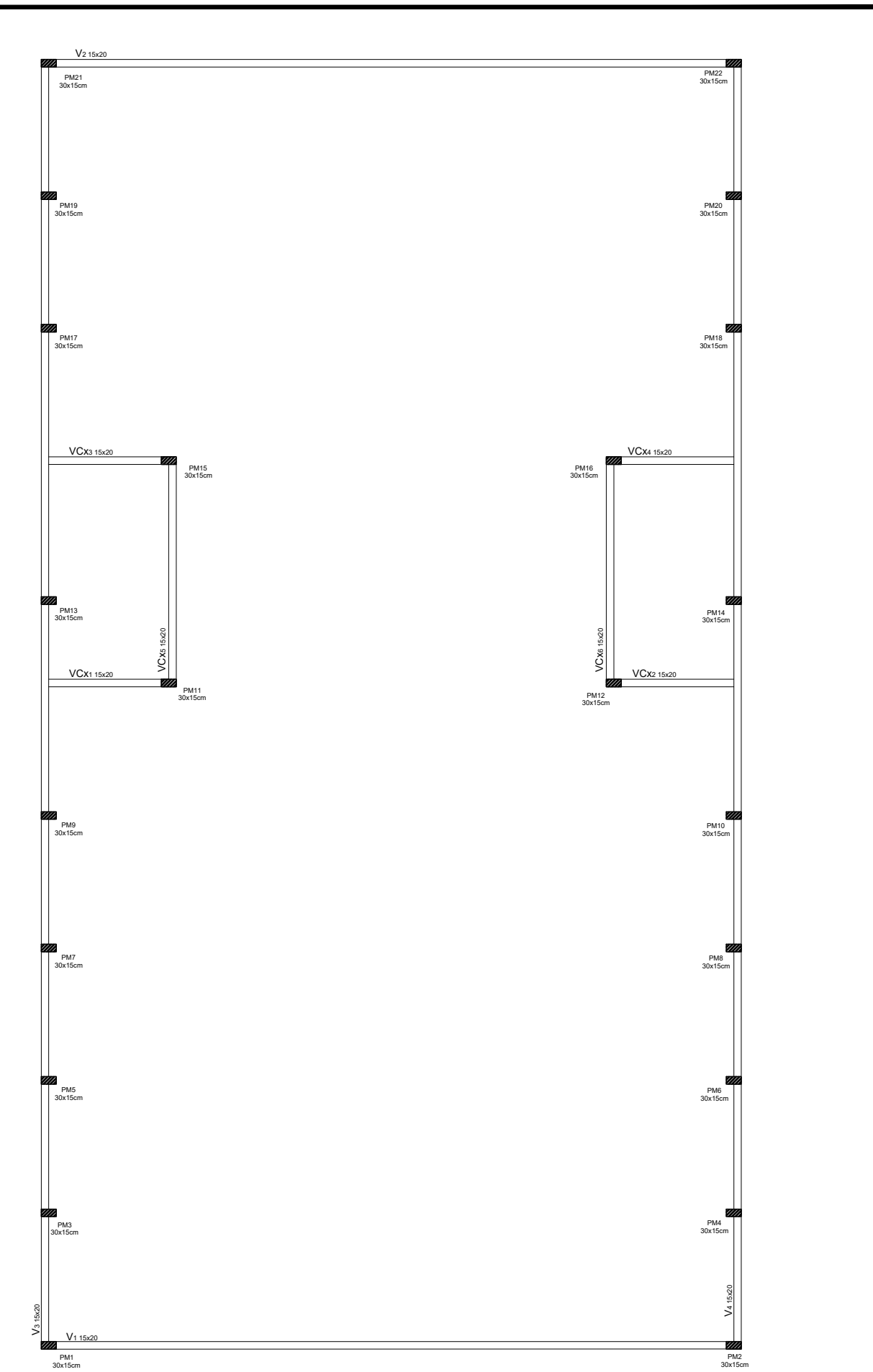
APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:		APROVAÇÃO DA PREFEITURA:	
 Helder Lemos Médico Veterinário CRMV-PA 3907 Helder Rodrigo dos Santos Lemos Secretaria Municipal de Saúde Coordenador da Vigilância Sanitária		 Pedro Correia Sodré Junior Sec. Mun. Adm. e Finanças Decreto Nº 001/2021 Pref. Mun. de São Domingos do Capim	
ESTABELECIMENTO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL			
ASSUNTO:		ARQUITETURA PRANCHA:	
PROJETO EXECUTIVO- ARQUITETÔNICO		01	
ENDEREÇO:		DATA:	REVISÃO:
AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N - CENTRO SÃO DOMINGOS DO CAPIM		JULHO/2021	
CONTEÚDO:		ÁREA CONSTRUÍDA:	ESCALA:
- PLANTA BAIXA LAYOUT; - PLANTA DE SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO; - CORTES ESQUEMÁTICOS.		361,22m²	INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REVISÃO:	
 EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL I RNP: 151041788-5 CREA/PA		00	



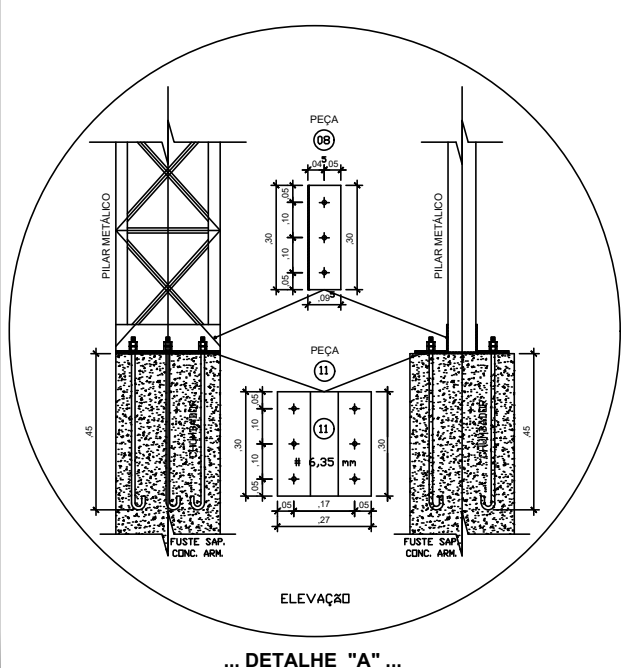
PLANTA DE FORMA DAS SAPATAS, VIGAS E PILARES
ESCALA: 1/100



PLANTA BAIXA DO TELhado DO MERCADO
ESCALA: 1/100



PLANTA DE FORMA DO NÍVEL INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR
ESCALA: 1/100



... FÔRMAS E DETALHAMENTO DE ARMADURAS ...
- SAPATAS EM CONCRETO ARMADO -
(S-01 a S-18 / 18 x)
Base de 70 x 70 m
Escala: 1/100

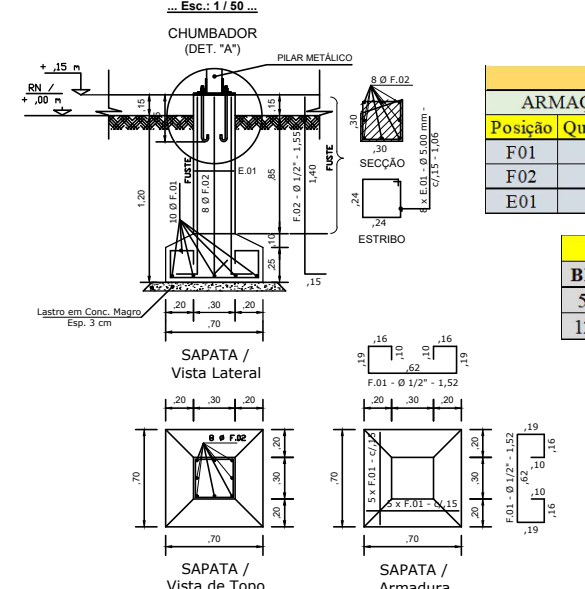


TABELA DE FERRO				
ARMAÇÃO DAS SAPATAS 70x70cm - S1 a S18 - 18x				
Posição	Quantidade	Bitola	Tamanho (mm)	Tamanho (kg)
F01	180	12,5	1,52	273,60
F02	144	12,5	1,55	223,20
E01	144	5,0	1,06	152,64

RESUMO DE AÇO		
BITOLA	TAMANHO (mm)	PESO (KG)
5,0mm	152,64	23,51
12,5mm	496,80	496,80

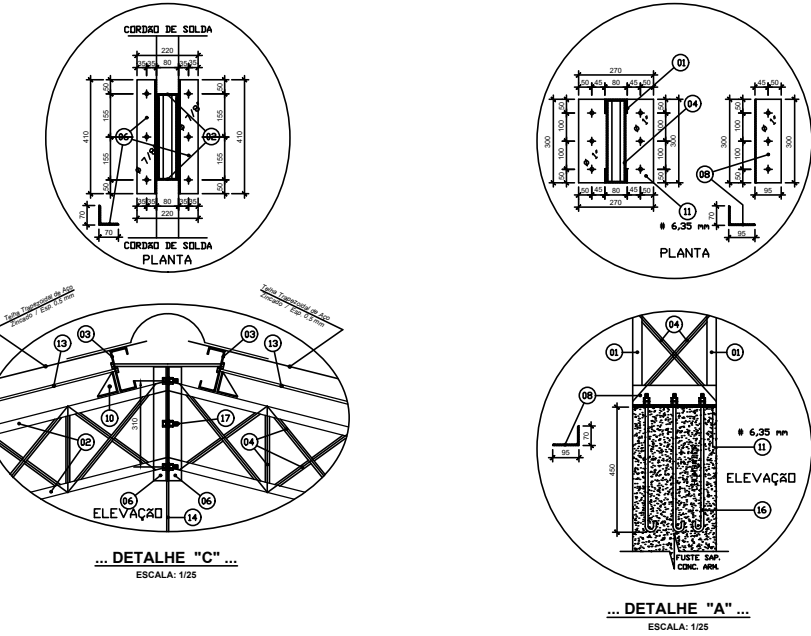
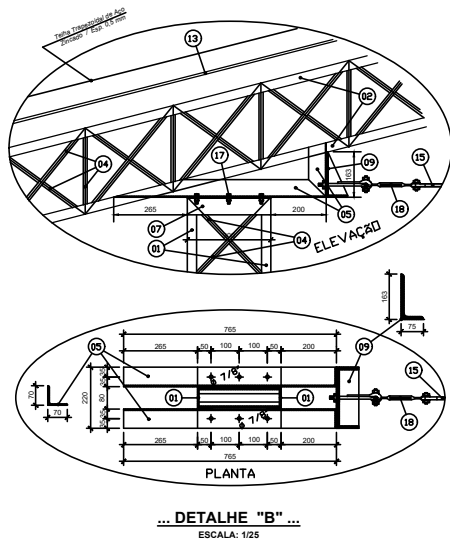
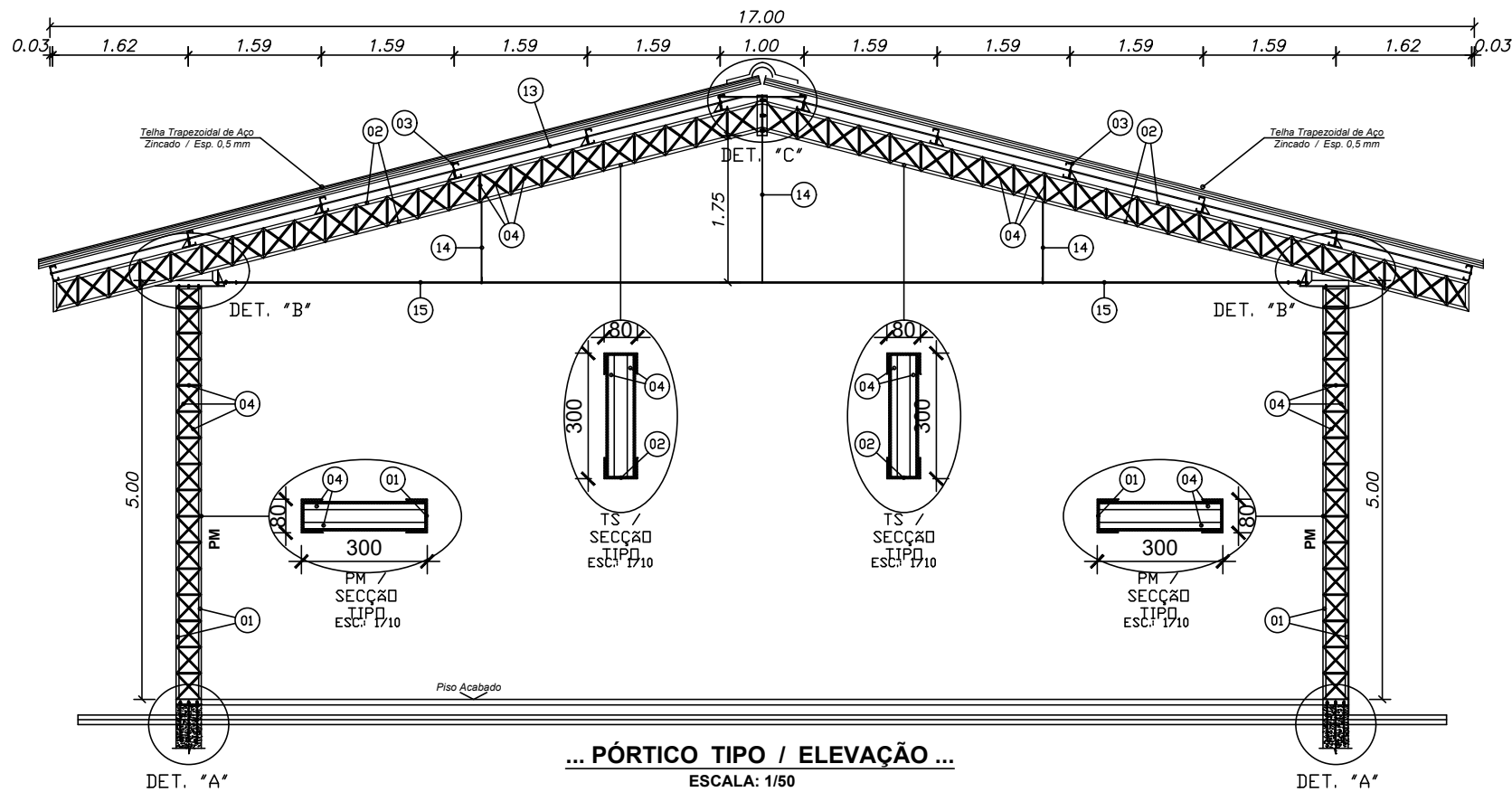


- 01 - CONCRETO C/ Fck = 15 MPa (150 Kg/cm²) / TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:1,7:2,7 (CIMENTO PORTLAND / AREIA COM GRANULOMETRIA MÉDIA / SEIXO ou BRITA Nº 01 e Nº 02 em PARTES IGUAIS).
- 02 - FATOR ÁGUA / CIMENTO = 0,50 (25 Lts. DE ÁGUA PARA CADA SACO DE CIMENTO PORTLAND DE 50 Kg).
- 03 - ARMADURAS CALCULADAS PARA AÇO CA - 50 A (FERRAGENS LONGITUDINAIS) e CA - 60 B (ESTRIBOS).
- 04 - NOS QUANTITATIVOS DE FERRAGENS JÁ ESTÃO INCLUIDOS OS ACRÉSCIMOS P/ SOBRES E EVENTUAIS.
- 05 - SOLO COMPACTADO SOBRE AS SAPATAS C/ PESO ESPECÍFICO ESTIMADO EM CERCA DE 1.600 kg/m³ / (ESTIMATIVA SUJEITA A CONFIRMAÇÃO "in Site").
- 06 - TAXA DE RESISTÊNCIA DO TERRENO = 4 Kg/cm² (TAXA ESTIMADA P/ O HORIZONTE DE ASENTAMENTO DAS SAPATAS / SUJEITA A CONFIRMAÇÃO "in Site").
- 07 - O TERRENO - ASSIM COMO A ÁREA CIRCUNDAANTE - ONDE SERÁ IMPLANTADO O PRÉDIO APRESENTA CONFIGURAÇÃO SUPERFICIAL INCLINADA (DESNÍVEL LONGITUDINAL DE 1,00 m / FRENTE - FUNDO).
- 08 - O CALCULISTA SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE TÉCNICA CASO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PROJETO NÃO SEJAM RESPEITADAS E SEGUIDAS PELO CONSTRUTOR.

... NOMENCLATURA ...

- P - PILAR METÁLICO TRELIÇADO
TS - TESOURA METÁLICA TRELIÇADA
T - TERÇA METÁLICA
CH - CONTRAVENTAMENTO HORIZONTAL
LC - LINHA DE CORRENTE

APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:		APROVAÇÃO DA PREFEITURA:	
 Helder Lemos Médico Veterinário CRMV-PA 3907 Helder Rodrigo dos Santos Lemos Secretaria Municipal de Saúde Coordenador da Vigilância Sanitária		 PREFEITURA MUN. SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ 01.193.115/0001-63 PEDRO CORRÊA SODRÉ JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS CPE: 602.366.982-491	
ESTABELECIMENTO		CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	
ASSUNTO:		PROJETO EXECUTIVO- ESTRUTURAL	
ENDEREÇO:		AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N - CENTRO SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
CONTEÚDO:		- PLANTA DE FORMA DAS SAPATAS, VIGAS E PILARES; - PLANTA DE FORMA DAS VIGAS INTERMEDIARIAS E SUPER.; - DETALHAMENTO DA ARMADURA DAS SAPATAS.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL / RNP: 151041788-5	
DATA:		JULHO/2021	
ÁREA CONSTRUÍDA:		361,22m²	
REVISÃO:		00	
ESCALA:		INDICADA	



Nº	ELEMENTOS
01	80 x 41 x 3,00 mm / PM
02	80 x 32 x 3,00 mm / TS
03	130 x 45 x 18 x 2,00 mm / TM
04	27 x 27 x 2,25 mm / Treliça
05	70 x 70 x 4,75 mm - 928
06	70 x 70 x 4,75 mm - 410
07	70 x 70 x 4,75 mm - 300
08	95 x 70 x 4,75 mm - 300
09	163 x 75 x 6,35 mm - 220
10	75 x 75 x 3,00 mm - 250
11	# 6,35 mm (300 x 270 mm)
12	Barra Ø 12,7 mm - CA 2504/00H
13	Barra Ø 8,0 mm - CA 2504/00C m
14	Barra Ø 6,4 mm - CA 25 / Pend.
15	Cl. Aço Inox Ø 12,7 mm / Tirant.
16	Chumbo. Aço Inox / Ø 22,0 mm
17	Paraf. Aço Inox / Ø 20,0 mm
18	Esticador / Ø 22,0 mm

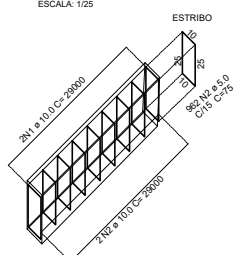
NOTAS

- 01 - CONCRETO C/ Fck = 15 MPa (150 Kg/cm²) / TRAÇO VOLUMÉTRICO DE 1:1,7:2,7 (CIMENTO PORTLAND / AREIA COM GRANULOMETRIA MÉDIA / SEIXO ou BRITA N° 01 e N° 02 em PARTES IGUAIS).
- 02 - FATOR ÁGUA / CIMENTO = 0,50 (25 Lts. DE ÁGUA PARA CADA SACO DE CIMENTO PORTLAND DE 50 Kg).
- 03 - ARMADURAS CALCULADAS PARA AÇO CA - 50 A (FERRAGENS LONGITUDINAIS) e CA - 60 B (ESTRIBOS).
- 04 - NOS QUANTITATIVOS DE FERRAGENS JÁ ESTÃO INCLuíDOS OS ACRÉSCIMOS P/ SOBRAS E EVENTUAIS.
- 05 - SOLO COMPACTADO SOBRE AS SAPATAS C/ PESO ESPECÍFICO ESTIMADO EM CERCA DE 1.600 kg/m³ / (ESTIMATIVA SUJEITA A CONFIRMAÇÃO "In Situ").
- 06 - TAXA DE RESISTÊNCIA DO TERRENO = 4 Kg/cm² (TAXA ESTIMADA P/ O HORIZONTE DE ASENTAMENTO DAS SAPATAS / SUJEITA A CONFIRMAÇÃO "In Situ").
- 07 - O TERRENO - ASSIM COMO A ÁREA CIRCUNDANTE - ONDE SERÁ IMPLANTADO O PRÉDIO APRESENTA CONFIGURAÇÃO SUPERFICIAL INCLINADA (DESNÍVEL LONGITUDINAL DE 1,00 m / FRENTE - FUNDO).
- 08 - O CALCULISTA SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE TÉCNICA CASO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PROJETO NÃO SEJAM RESPEITADAS E SEGUIDAS PELO CONSTRUTOR.

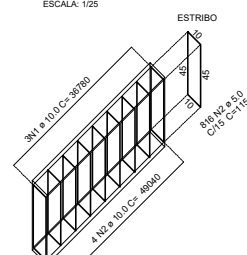
NOTAS

- 01 - OS ELETRODOS A SEREM UTILIZADOS SERÃO DO TIPO AWS-E-7018-1.
- 02 - AS BARRAS REONCADA A SEREM UTILIZADAS SERÃO EM AÇO CA-25.
- 03 - O AÇO A SER UTILIZADO NAS CHAVES E PERIS SERÁ DO TIPO A36 / 100-250.
- 04 - OS CHAMADORES E PARAFUSOS A SEREM UTILIZADOS SERÃO DO TIPO ASTM-A305 (AÇO INOXIDÁVEL / COM ROLCHA CROSSLIN).
- 05 - OS PERIS A SEREM UTILIZADOS SERÃO FABRICADOS EM CHAPA DOBRADA, A FIBRA DE TENDENTE APRESENTADA EM METRO.
- 06 - ANTES DE CORTAR OS PERIS (FERRAÇAS METÁLICAS) E AS BARRAS REONCADA (LINHAS DE CONCRETO E CONTRAVENTAMENTOS HORIZONTAIS) VERIFICAR AS COTAS MEDIDAS NO LOCAL DA OBRA.
- 07 - A COBERTURA SERÁ EXECUTADA COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO ZINCADO C/ ESPESURA DE 0,5 mm.
- 08 - AS DIMENSÕES DOS CORDEIROS DE SOLDA DEVEM SER CALCULADAS SOB INTERNA RESPONSABILIDADE P/ O PROJETO, NÃO SEJAM RESPEITADAS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA.
- 09 - QUALQUER MUDANÇA NA BÍGULA E/OU DIMENSÃO DOS PERIS, DAS CHAVES, DAS BARRAS REONCADA E DOS CORDEIROS DE SOLDA, CASO SEJA FEITA SEM PREVISÃO CONSULTA AO CALCULISTA, SERÁ DE INTERNA RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONTRATADA PARA A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA.
- 10 - O PROJETISTA SE EXIME DE QUALQUER RESPONSABILIDADE TÉCNICA CASO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM PROJETO NÃO SEJAM RESPEITADAS PELA EMPRESA CONTRATADA PARA A FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METÁLICA E/OU PELO CONSTRUTOR DA OBRA.
- 11 - BARRAS DE 40 A 100MM, A PARTIR DA FACE EXTERNA DA TERÇA MAIS PRÓXIMA.
- 12 - BARRAS DE 40 A 100MM, A PARTIR DA FACE EXTERNA DA TERÇA MAIS PRÓXIMA.
- 13 - DO P/1 AO P/10 SÃO DE DIMENSÃO 10mm EM PERFIL L ENFUECADO DE 3V18".
- 14 - DO P/11 AO P/12 SÃO DE DIMENSÃO 10mm EM PERFIL L ENFUECADO DE 3V18".
- 15 - TODAS AS TERÇAS SÃO EM PERFIL ENFUECADO L DE 3V18".
- 16 - TODAS AS UNHAS DE CORRENTE SÃO DE Ø 8 mm.
- 17 - TODOS OS CONTRAVENTAMENTOS SÃO Ø 12,7 mm.
- 18 - VERIFICAR OS DETALHES DAS TESOURAS.
- 19 - TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO.

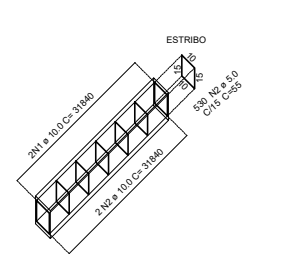
ARMAÇÃO DAS VIGAS DA FUNDAÇÃO (VF) - 15x30cm



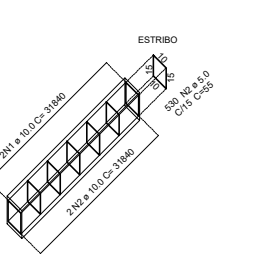
ARMAÇÃO DAS VIGAS DA FUNDAÇÃO (VF) - 15x50cm



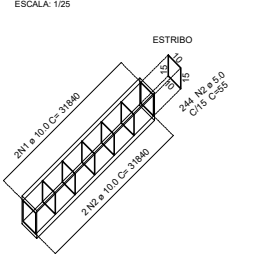
ARMAÇÃO DAS VIGAS INTERMEDIÁRIAS (Vint) - 15x20cm



ARMAÇÃO DAS VIGAS SUPERIORES (Sup) - 15x20cm



ARMAÇÃO DAS VIGAS DA CAIXA D'ÁGUA - 15x20cm



VIGAS DA FUNDAÇÃO DE TAMANHO 15x30cm								
Viga	Aço Principal				Aço Estribo			
	Compr	O	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	O	Quantidade	Tamanho Total
VF2	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF3	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF4	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF5	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF6	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF7	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF8	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF9	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF10	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF11	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF12	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF13	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF14	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF15	2,70	10,00	4	10,80	0,75	5,00	18	13,50
VF16	2,70	10,00	4	10,80	0,75	5,00	18	13,50
VF17	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF18	2,70	10,00	4	10,80	0,75	5,00	18	13,50
VF19	2,70	10,00	4	10,80	0,75	5,00	18	13,50
VF20	1,55	10,00	4	6,20	0,75	5,00	10	7,50
VF21	1,55	10,00	4	6,20	0,75	5,00	10	7,50
VF22	2,70	10,00	4	10,80	0,75	5,00	18	13,50
VF23	2,70	10,00	4	10,80	0,75	5,00	18	13,50
VF24	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF25	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF26	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF27	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF28	5,45	10,00	4	21,80	0,75	5,00	36	27,00
VF29	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF30	2,15	10,00	4	8,60	0,75	5,00	14	10,50
VF33	1,80	10,00	4	7,20	0,75	5,00	12	9,00
VF36	4,45	10,00	4	17,80	0,75	5,00	30	22,50
VF37	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF38	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF39	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF40	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF41	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF42	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF43	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF44	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF45	4,15	10,00	4	16,60	0,75	5,00	28	21,00
VF46	4,45	10,00	4	17,80	0,75	5,00	30	22,50
VF49	1,80	10,00	4	7,20	0,75	5,00	12	9,00
TOTAL				576,00	TOTAL			717,00
Peso/m O 10,00				0,617	Peso/m O 5,00			0,154
Peso Total (O 10,00)				355,39	Peso/m total (O 5,00)			110,42

VIGAS DA FUNDAÇÃO DE TAMANHO 15x50cm								
Viga	Aço Principal				Aço Estribo			
	Compr	O	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	O	Quantidade	Tamanho Total
VF1	14,00	10,0	7	98,00	1,15	5,00	93	106,95
VF31	14,00	10,0	7	98,00	1,15	5,00	93	106,95
VF32	25,80	10,0	7	180,60	1,15	5,00	172	197,80
VF34	13,40	10,0	7	93,80	1,15	5,00	89	102,35
VF35	8,10	10,0	7	56,70	1,15	5,00	54	62,10
VF47	13,40	10,0	7	93,80	1,15	5,00	89	102,35
VF48	8,10	10,0	7	56,70	1,15	5,00	54	62,10
VF50	25,80	10,0	7	180,60	1,15	5,00	172	197,80
TOTAL				858,20	TOTAL			938,40
Peso/m O 10,00				0,617	Peso/m O 5,00			0,154
Peso Total (O 10,00)				529,51	Peso/m total (O 5,00)			144,51

VIGAS DE TAMANHO 15x20cm - Nível Intermediário								
Viga	Aço Principal				Aço Estribo			
	Compr	O	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	O	Quantidade	Tamanho Total
V1	14,00	10,0	4	56,00	0,55	5,00	93	51,15
V2	14,00	10,0	4	56,00	0,55	5,00	93	51,15
V3	25,80	10,0	4	103,20	0,55	5,00	172	94,60
V4	25,80	10,0	4	103,20	0,55	5,00	172	94,60
TOTAL				318,40	TOTAL			291,50
Peso/m O 10,00				0,617	Peso/m O 5,00			0,154
Peso Total (O 10,00)				196,45	Peso/m total (O 5,00)			44,89

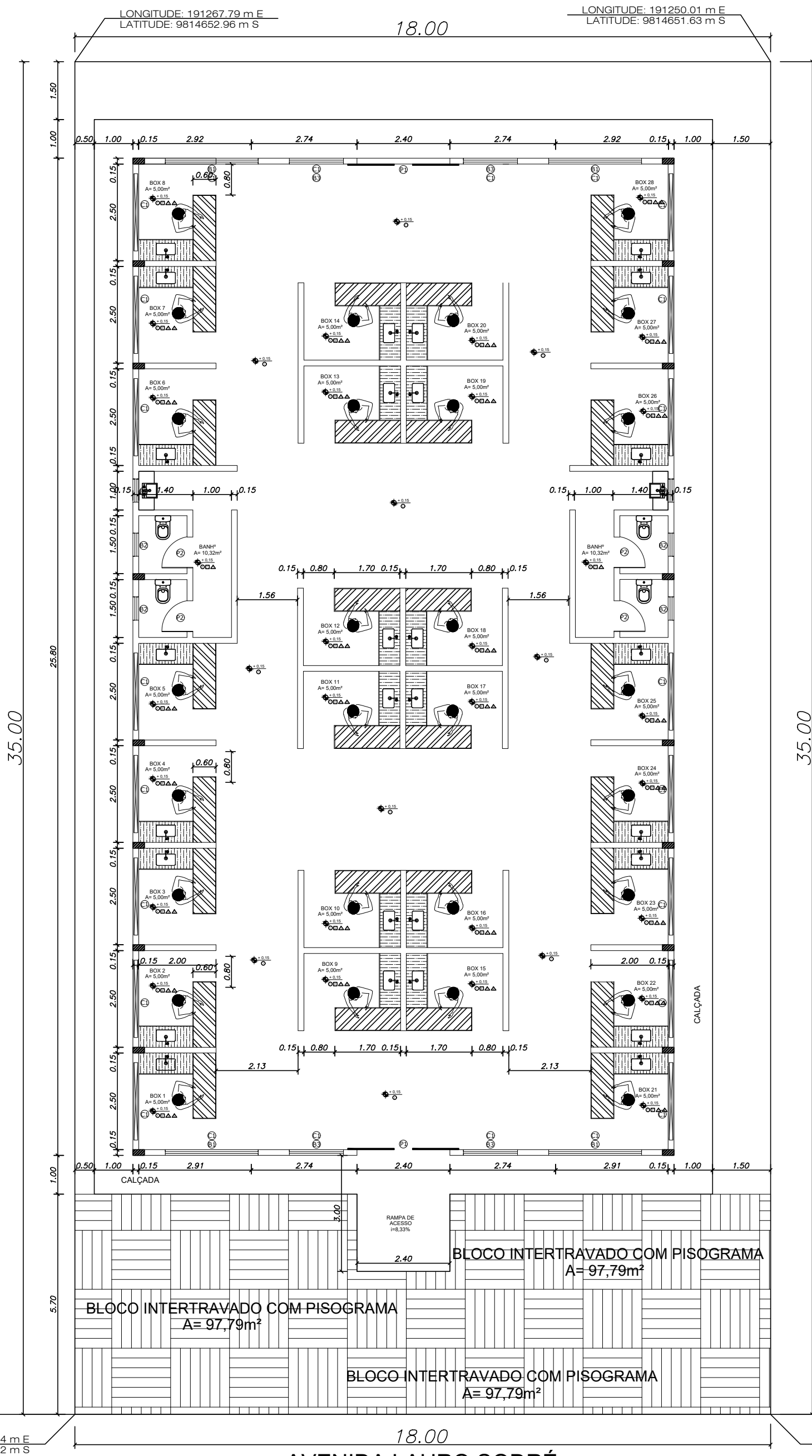
VIGAS DE TAMANHO 15x20cm - Nível Superior								
Viga	Aço Principal				Aço Estribo			
	Compr	O	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	O	Quantidade	Tamanho Total
V1	14,00	10,0	4	56,00	0,55	5,00	93	51,15
V2	14,00	10,0	4	56,00	0,55	5,00	93	51,15
V3	25,80	10,0	4	103,20	0,55	5,00	172	94,60
V4	25,80	10,0	4	103,20	0,55	5,00	172	94,60
TOTAL				318,40	TOTAL			291,50
Peso/m O 10,00				0,617	Peso/m O 5,00			0,154
Peso Total (O 10,00)				196,45	Peso/m total (O 5,00)			44,89

TABELA DO PESO DOS PILARES METÁLICOS - 22x				
Elemento	Quantidade	Tamanho (m)	Peso (kg/m)	Peso Total (kg)
1- 80 x 41 x 3,00 mm	36	5,00	3,53	635,40
4- 27 x 27 x 2,25 mm	748	0,30	0,87	195,23
4- 27 x 27 x 2,25 mm	704	0,43	0,87	263,37
7- 70 x 70 x 4,75 mm - 300	88	0,30	4,87	128,57
8- 95 x 70 x 4,75 mm	88	0,15	5,8	76,56
11- # 6,35 mm (300 x 270 mm)	22		49,85	1096,70
TOTAL GERAL DOS PILARES				2395,82

VIGAS DE TAMANHO 15x20cm - CAIXA D'ÁGUA							
Viga	Aço Principal				Aço Estribo		
	Compr	O	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	O	Tamanho Total
VCx1	2,40	10,0	4	9,60	0,55	5,00	8,80
VCx2	2,40	10,0	4	9,60	0,55	5,00	8,80
VCx3	2,40	10,0	4	9,60	0,55	5,00	8,80
VCx4	2,40	10,0	4	9,60	0,55	5,00	8,80
VCx5	4,30	10,0	4	17,20	0,55	5,00	15,95
VCx6	4,30	10,0	4	17,20	0,55	5,00	15,95
TOTAL				145,60	TOTAL		134,20
Peso/m O 10,00				0,617	Peso/m O 5,00		0,154
Peso Total (O 10,00)				89,84	Peso/m total (O 5,00)		20,67

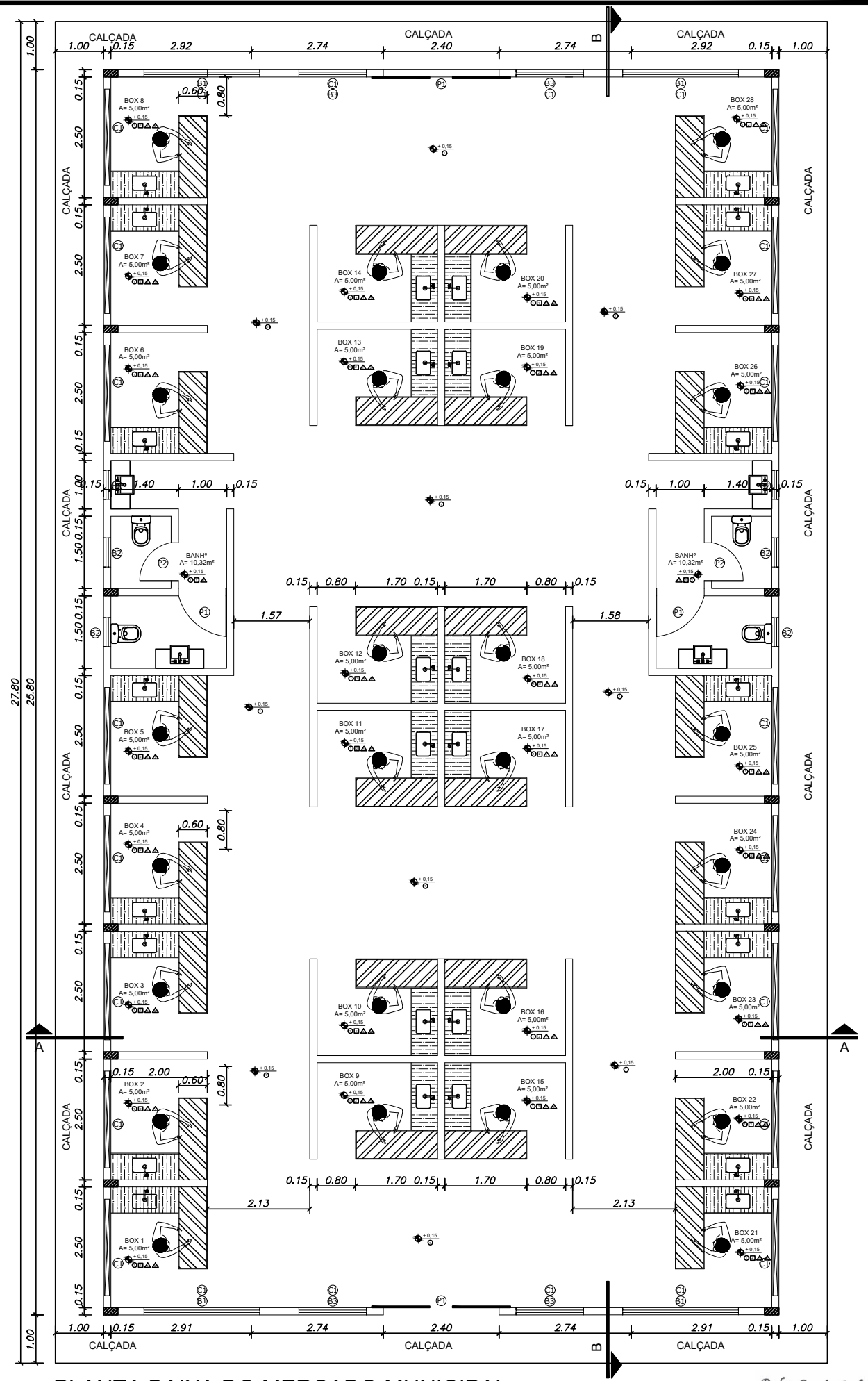
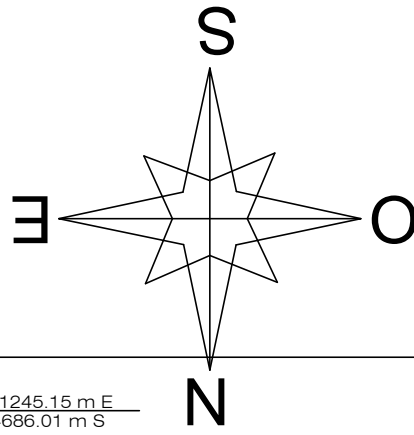
VIGAS DE TAMANHO 15x20cm - Nível Superior							
Viga	Aço Principal				Aço Estribo		
	Compr	O	Quantidade	Tamanho Total	Tamanho	O	Tamanho Total
V1	14,00	10,0	4	56,00	0,55	5,00	93

IMÓVEL RAIMUNDO DE FÁTIMA DOS SANTOS



AVENIDA LAURO SODRÉ
PLANTA DE SITUAÇÃO NO TERRENO
ESCALA: 1/100

IMÓVEL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL



PLANTA BAIXA DO MERCADO MUNICIPAL
ESCALA: 1/100

APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

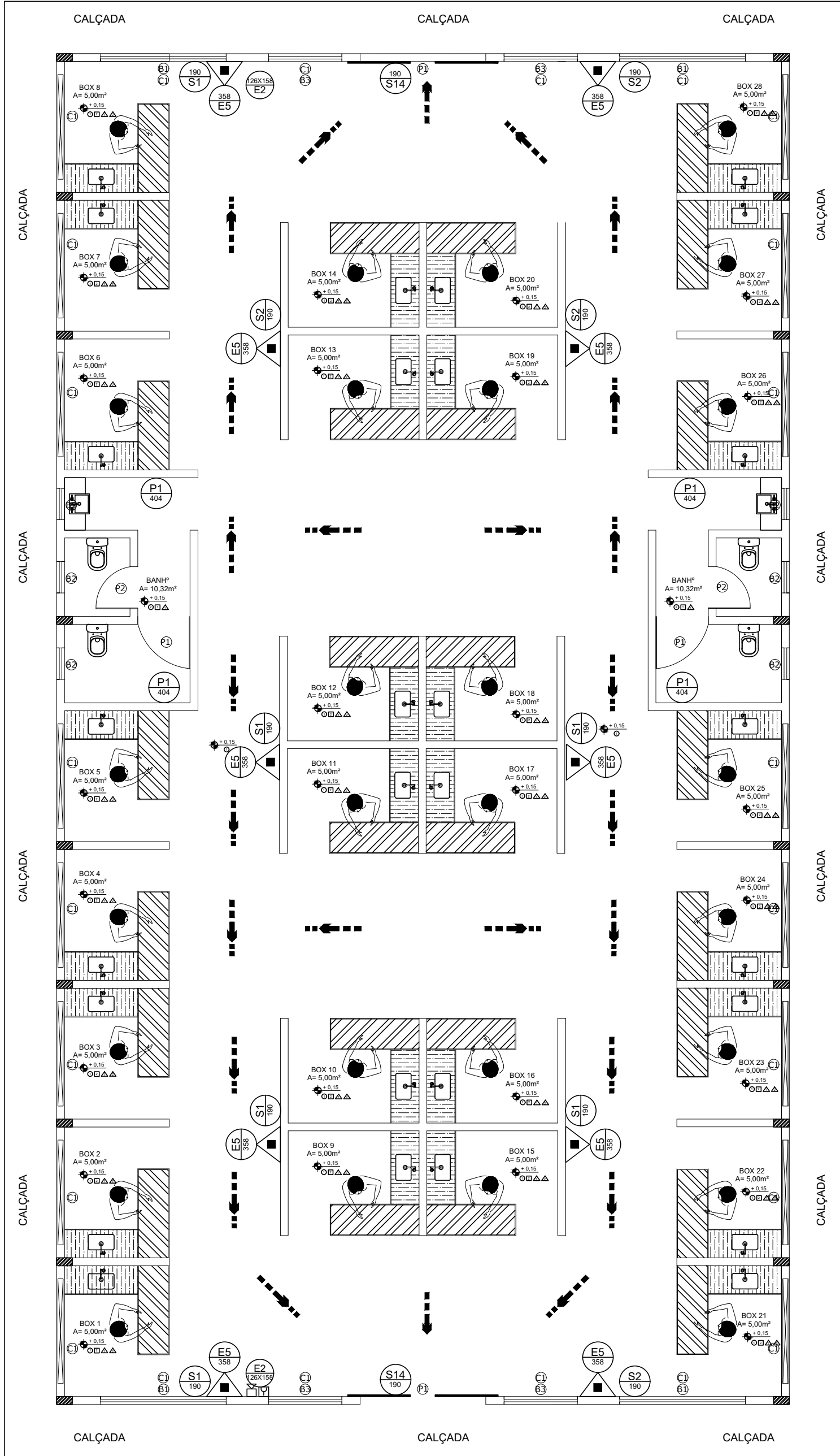
Helder Lemos
Médico Veterinário
CRMV-PA 3907

Helder Rodrigo dos Santos Lemos
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador da Vigilância Sanitária

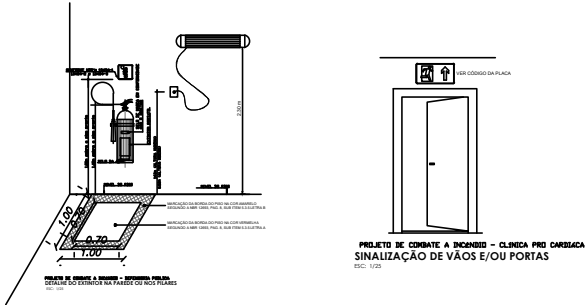
PREFEITURA MUN. SÃO DOMINGOS DO CAPIM
CNPL 01.193.115/0001-63
PEDRO CORREA SODRÉ JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS
CPF: 602.366.982-491

Pedro Corrêa Sodré Júnior
Sec. Mun. Adm. e Finanças
Decreto Nº 001/202
Pref. Mun. de São Domingos do Capim

ESTABELECIMENTO		 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL			
ASSUNTO:			
PROJETO EXECUTIVO- IMPLANTAÇÃO			
ENDEREÇO:		DATA:	ARQUITETURA PRANCHA:
AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N - CENTRO SÃO DOMINGOS DO CAPIM		JULHO/2021	01 01
CONTEÚDO:		ÁREA CONSTRUÍDA:	
- PLANTA BAIXA LAYOUT; - PLANTA DE SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO; - CORTES ESQUEMÁTICOS.		361,22m²	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REVISÃO:	ESCALA:
Egleston Jose dos Santos Peixoto ENGLENOR CIVIL RNP: 151041788-5 CREA/PA		00	INDICADA



PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE Á INCÊNDIO
ESCALA: 1/75



NOTAS

1 - TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SERÃO SINALIZADOS E IDENTIFICADOS CONFORME NBR 13438.

2 - O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SERÁ ATRAVÉS DE BLOCOS AUTÔNOMOS COM AUTONOMIA PARA 120 MINUTOS.

QUADRO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA					
CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA 05- PARTE III - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
CÓDIGO	FORMA E PROPORÇÕES DE PROJETO	SIMBIOLOGIA	PLACAS	SIGNIFICADO	QUANTIDADE
P1				PROIBIDO FUMAR	04
S1				SAÍDA DE EMERGÊNCIA	06
S2				SAÍDA DE EMERGÊNCIA	06
S14				SAÍDA DE EMERGÊNCIA	02
E5				EXTINTOR DE INCÊNDIO	10
E1				ALARME SONORO	01
E2				COMANDO MANUAL DE ALARME	01

LEGENDA

- EXTINTOR DE PQS ABC 06 KG. CAP. EXTINTORA 2A / 20B-C -06 UNIDADES
- ACIONADOR MANUAL/BOTONEIRA, INSTALADO À 1,20m DO PISO.
- AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO VER QUADRO DE PLACAS
- ROTA DE FUGA
- FUGA FINAL

APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:		APROVAÇÃO DA PREFEITURA:	
 Helder Lemos Médico Veterinário CRMV-PA 3907 Helder Rodrigo dos Santos Lemos Secretaria Municipal de Saúde Coordenador da Vigilância Sanitária		 PREFEITURA MUN. SÃO DOMINGOS DO CAPIM CNPJ 01.193.115/0001-63 PEDRO CORRÊA SODRÉ JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS CPE: 602.366.982-491	
ESTABELECIMENTO CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO- PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		ARQUITETURA PRANCHA: 01 01	
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO SODRÉ, S/N - CENTRO SÃO DOMINGOS DO CAPIM		DATA: JULHO/2021	REVISÃO: 00
CONTEÚDO: - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO; - DETALHES E LEGENDAS DO PROJETO PCI;		ÁREA CONSTRUÍDA: 361,22m²	ESCALA: INDICADA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EGLESON J. DOS SANTOS PEIXOTO ENGENHEIRO CIVIL / RNP: 151041788-5			